



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 30 de setembro de 2010 - Publicação Nº 329



LEI Nº 1.410 DE 20 SETEMBRO DE 2010.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ORGANIZADO AGULHA DE OURO”.

O Prefeito Municipal de Laguna faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecido de utilidade pública o "Grupo Organizado Agulha de Ouro", CNPJ nº 11.338.617/0001-38, com sede na Rua Coronel Fernandes Martins, 313, Bairro Progresso, neste Município de Laguna, fundado em 10 de maio de 2007 e, registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 2629, às folhas nº 292, no Livro A-10.

Art. 2º. Ao "Grupo Organizado Agulha de Ouro", ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



LEI COMPLEMENTAR Nº 210 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL – COMDEC – NO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais,

faz saber todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os trabalhos de Defesa Civil do Município de Laguna, dar-se-á na forma desta Lei Complementar e, serão desenvolvidos sob a coordenação da Comissão de Defesa Civil – COMDEC, na forma da legislação estadual em vigor.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Defesa Civil, é constituída por órgãos e entidades da administração pública municipal, estadual, por entidades privadas e pela comunidade, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II – Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômico-sociais;

III – Situação de Emergência: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por fatores adversos, cujo desastre tenha causado danos superáveis pela comunidade afetada;

IV – Estado de Calamidade Pública: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por fatores adversos, cujo desastre tenha causado sérios danos a comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes.

Art. 3º. À Comissão Municipal de Defesa Civil compete:

I – elaborar planos de prevenção visando a atuação imediata e eficiente, para limitar os riscos e perdas a que está exposta a comunidade e conseqüência de desastre;

II – acompanhar e identificar os fatores adversos e

anormais da natureza da ocorrência periódica na área, bem como os que estranhos à natureza, possam ser objeto de ocorrência no Município;

III – elaborar planos gerais e setoriais para enfrentar os aludidos fatores anormais ou adversos;

IV – realizar campanhas com a finalidade de difundir a comunidade noções de defesa civil e sua organização;

V – notificar imediatamente a Diretoria Estadual de Defesa Civil quaisquer situações de perigo e ocorrências anormais graves referentes a defesa civil independente das providências implementadas;

VI – desencadear as ações de defesa civil em casos de situações de emergência ou estado de calamidade pública;

VII – remeter à Diretoria Estadual de Defesa Civil, diante da ocorrência de desastre, relatório circunstanciado, com avaliação da situação, contendo: tipo, amplitude e evolução do evento, características da área afetada, efeitos e prejuízos sobre a população, socorros necessários e grau de prioridade destes;

VIII – sugerir e alertar a CEDEC sobre o controle respeitada a legislação aplicável e sobre a divulgação de informações.

Parágrafo único. As ações desenvolvidas pela Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, serão operacionalizadas em regime de colaboração recíproca com o Estado, respeitada as autonomias, sob coordenação do órgão municipal.

Art. 4º. Fica criado o cargo de natureza especial de Coordenador Municipal de Defesa Civil, remunerado por subsídio, em valor equivalente ao de Secretário Adjunto, a quem caberá a coordenação das atividades a cargo da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 5º. A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será assim constituída:

I – Coordenador: servidor nomeado nos termos do artigo 4º desta Lei Complementar;

II – Secretário Executivo: servidor municipal formalmente designado pelo Chefe do Executivo;

III – um representante do Gabinete do Prefeito;

IV – um representante do Poder Judiciário de Laguna;

V – um representante do Poder Legislativo Lagunense;

VI – um representante da Polícia Militar de Santa Catarina lotado na GuEsp de Laguna;

VII – um representante do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, lotado em Laguna;

VIII – um representante da Delegacia Regional de Polícia;

IX – um representante da 19ª Secretaria Desenvolvimento Regional;

X – um representante da Delegacia da Capitania dos Portos de Laguna;

XI – um representante da Companhia de Águas e Saneamento de Santa Catarina – CASAN;

XII – um representante das Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC;

XIII – um representante da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC;

XIV – um representante da Gerência Regional de Educação e Inovação – GEREI de Laguna;

XV – um representante da Associação Comercial e Industrial de Laguna – ACIL;

XVI – um representante do Hospital Nosso Senhor Bom Jesus dos Passos de Laguna;

XVII – um representante da Fundação Lagunense do Meio Ambiente – FLAMA;

XVIII – um representante do Lions Clube;

XIX – um representante do Rotary Clube.

XX – um representante da Colônia de Pescadores – Z 14.

Parágrafo único. Os representantes a que se referem os incisos III a XX serão indicados pelas Entidades respectivas e nomeados em Ato do Poder Executivo.

Art. 6º. Para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, incumbe ao Prefeito Municipal ouvir previamente o Coordenador da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

§1º. O Decreto Municipal identificará os locais ou áreas afetadas e respectivamente estabelecerá quais os efeitos que sobre eles incidirão e o prazo de vigência.

§2º. Adotada a situação de emergência ou estado de calamidade pública, o Decreto Municipal deverá ser imediatamente remetido à Defesa Civil do Estado.

§ 3º. Os eventos anormais e adversos serão notificados à Defesa Civil Estadual no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, mesmo que não caracterizem situação de emergência ou estado de calamidade pública.

§4º. A notificação preliminar de desastre de que trata o parágrafo anterior, será referendada pela Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 7º. Os recursos para a implementação desta Lei Complementar são os consignados no Orçamento anual do Município.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na

data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 370, de 27 de junho de 1994.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 211 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º, DO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2006”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 150, de 08 de novembro de 2006, passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art.4º...

§ 3º. Fica criado o quadro de cargos efetivos-isolados representados no Anexo IV, que abrangerá os servidores que por qualquer razão não se enquadrem no Anexo III, ficando resguardado aos seus integrantes todos os direitos pecuniários, sendo extinto seus cargos em caso de aposentadoria, conforme alínea “d” do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - PI nº 379/06 - Tc nº 254/06, de 04.08.06, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e este Poder.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 2.914 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.
P/A: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 31 –
3.3.90.49.00.00.00.0080 – Auxílio
Transporte.....R\$ 3.500,00

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 18 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 475 –
3.3.90.49.00.00.00.0080 – Auxílio
Transporte.....R\$ 3.200,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2.039 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental – Salário Educação.

Elemento da Despesa: 209 –
3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.500,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca, Desenv. Rural e Aquicultura.

P/A: 2.066 – Fomento da Pesca e da Produção Aquícola.

Elemento da Despesa: 318 –
3.3.90.49.00.00.00.0080 – Auxílio
Transporte.....R\$ 1.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

P/A: 2.069 – Manutenção da Gestão Administrativa Geral.

Elemento da Despesa: 332 –
3.3.90.49.00.00.00.0080 – Auxílio
Transporte.....R\$ 500,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.
P/A: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 33 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.500,00

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 18 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 472 –
3.3.90.35.00.00.00.0080 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00

Elemento da Despesa: 476 –
3.3.90.92.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.200,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.
 Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.
 P/A: 2.039 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental – Salário Educação.
 Elemento da Despesa: 386 – 3.3.90.30.00.00.00.0006 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
 Elemento da Despesa: 210 – 4.4.90.51.00.00.00.0006 – Obras e Instalações.....R\$ 9.500,00
 Elemento da Despesa: 211 – 4.4.90.52.00.00.00.0006 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.
 Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca, Desenv. Rural e Aquicultura.
 P/A: 2.066 – Fomento da Pesca e Produção Aquícola.
 Elemento da Despesa: 317 – 3.3.90.39.00.00.00.00080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.
 Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.
 P/A: 2.069 – Manutenção da Gestão Administrativa Geral.
 Elemento da Despesa: 333 – 3.3.90.39.00.00.00.00080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.915 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.
 P/A: 2716 – Atendimento/acompanhamento psicossocial/CAPS.
 Elemento da Despesa: 165 – 3.3.90.36.00.00.00.00080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2701 – Funcionamento e Manutenção do PSF.
 Elemento da Despesa: 25 – 3.3.90.36.00.00.00.00080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2716 – Atendimento/acompanhamento psicossocial/CAPS.

Elemento da Despesa: 163 – 3.3.90.14.00.00.00.0101 – Diárias Civil.....R\$ 4.000,00

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2701 – Funcionamento e Manutenção do PSF.
 Elemento da Despesa: 139 – 4.4.90.51.00.00.00080 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.916 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil dez mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.
 Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.
 P/A: 2.055 – Apoio ao esporte amador.
 Elemento da Despesa: 290 – 3.3.90.39.00.00.00.00080 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.
 Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.
 P/A: 2.067 – Apoio ao pescador artesanal.
 Elemento da Despesa: 423 – 3.3.90.30.00.00.00.00080 – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

Elemento da Despesa: 409 – 3.3.90.39.00.00.00.00080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.
 Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2.055 – Apoio ao esporte amador.
 Elemento da Despesa: 286 – 3.3.50.43.00.00.00.00080 – Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.
 Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.

P/A: 2.067 – Apoio ao pescador artesanal.
 Elemento da Despesa: 410 – 4.4.90.52.00.00.00080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 26.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.917 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 83.267,00 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.
 P/A: 2700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
 Elemento da Despesa: 98 – 3.3.90.30.00.00.00.00080 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2711 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
 Elemento da Despesa: 157 – 3.3.90.30.00.00.00.00080 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Elemento da Despesa: 159 –
3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de
Saúde.

P/A: 2716 – Atendimento/Acompanhamento
Pscossocial/CAPS.

Elemento da Despesa: 164 –
3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de
Consumo.....R\$ 8.267,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata
o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual
valor a seguinte dotação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de
Saúde.

P/A: 2700 – Estender, equipar e manter a rede
básica.

Elemento da Despesa: 14 – 4.4.90.51.00.00.00 –
Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de
Saúde.

P/A: 2714 – Manter as ações que envolvem as
DST.

Elemento da Despesa: 170 –
3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de
Consumo.....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 171 –
3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 172 –
3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 23.267,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data,
revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.918 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr.
Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais
nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal
nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$
10.000,00 (dez mil reais), dentro da programação
de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Muni-
cipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de

Saúde.

P/A: 2701 – Funcionamento e Manutenção do PSF.
Elemento da Despesa: 25 –
3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata
o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual
valor a seguinte dotação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de
Saúde.

P/A: 2701 – Funcionamento e Manutenção do PSF.
Elemento da Despesa: 140 – 4.4.90.51.00.00.0080
– Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data,
revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.919 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO
AMBIENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr.
Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais
nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal
nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$
14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), dentro
da programação de gastos no Orçamento Vigente
da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, para a
seguinte classificação:

Órgão: 18 – Fundação Lagunense do Meio
Ambiente.

Unidade Orçamentária: 28 – Fundação Lagunense
do Meio Ambiente.

P/A: 4.100 – Manter e preservar o meio ambiente.
Elemento da Despesa: 1 – 3.1.90.11.00.00.00.0080
– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil....R\$ 12.500,00

Elemento da Despesa: 3 – 3.1.90.16.00.00.00.0080
– Outras Despesas Variáveis – Pessoal
Civil.....R\$2.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata
o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual
valor a seguinte dotação:

Órgão: 18 – Fundação Lagunense do Meio
Ambiente.

Unidade Orçamentária: 28 – Fundação Lagunense
do Meio Ambiente.

P/A: 4.100 – Manter e preservar o meio ambiente.
Elemento da Despesa: 4 – 3.1.90.94.00.00.00.0080
– Indenizações e Restituições

Trabalhistas.....R\$ 7.000,00

Elemento da Despesa: 7 – 3.3.90.35.00.00.00.0080
– Serviços de

Consultoria.....R\$ 4.000,00

Elemento da Despesa: 8 – 3.3.90.36.00.00.00.0080
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Física.....R\$ 3.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data,
revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.920 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr.
Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais
nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal
nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$
9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), dentro da
programação de gastos no Orçamento Vigente do
Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna,
para a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência So-
cial de Laguna.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de
Assistência Social de Laguna.

P/A: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de
Assistência Social.

Elemento da Despesa: 67 –
3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações
Patronais.....R\$ 9.500,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata
o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual
valor a seguinte dotação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência So-
cial de Laguna.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de
Assistência Social de Laguna.

P/A: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de
Assistência Social.

Elemento da Despesa: 79 –
3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e
Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 3.000,00

Elemento da Despesa: 71 –
3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de
Consumo.....R\$ 3.000,00

Elemento da Despesa: 73 –
3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.500,00

Elemento da Despesa: 76 –
3.3.90.92.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios
Anteriores.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.921
DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente da Fundação Lagunense de Cultura, para a seguinte classificação:

Órgão: 08 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade Orçamentária: 19 – Fundação Lagunense de Cultura.
P/A: 2.307 – Manutenção dos serviços inerentes à Fundação.
Elemento da Despesa: 9 – 3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.800,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 08 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade Orçamentária: 19 – Fundação Lagunense de Cultura.
P/A: 2.307 – Manutenção dos serviços inerentes à Fundação.
Elemento da Despesa: 11 – 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.800,00
Elemento da Despesa: 10 – 3.1.90.32.00.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.922
DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS IRMÃ VERA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente da Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera, para a seguinte classificação:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.
Unidade Orçamentária: 21 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.
P/A: 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior.
Elemento da Despesa: 4 – 3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.
Unidade Orçamentária: 21 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.
P/A: 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior.
Elemento da Despesa: 1 – 3.1.90.04.00.00.0080 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00
Elemento da Despesa: 6 – 3.1.90.94.00.00.0080 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R\$ 2.000,00
Elemento da Despesa: 16 – 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.923
DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 51.000,00 (cinquenta mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 18 – Secretaria Administração e Serviços Públicos.
P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 468 – 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2.017 – Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 122 – 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer.

Elemento da Despesa: 297 – 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 03 – Auxiliar.
Unidade Orçamentária: 18 – Secretaria Administração e Serviços Públicos.
P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 472 – 3.3.90.35.00.00.00.0080 – Serviços de Consultoria.....R\$ 20.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2.017 – Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 126 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 20.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer.

Elemento da Despesa: 298 – 3.3.90.32.00.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 11.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.924
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

“FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLI-

CAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado nacional de “Nossa Senhora Aparecida” no dia 12.10.10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, no dia 11 de Outubro do corrente.

Art. 2º - A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, Fundação Lagunense de Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita e Escolas Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.925
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

“PRORROGA O REFIS - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e, com base no artigo 16 da Lei Complementar 194/09 e, considerando o interesse público e a necessidade de implementar as receitas tributárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 31 de outubro de 2010, o Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Complementar 194/09.

Parágrafo único. Não se aplica à presente prorrogação, o desconto previsto na letra “d” do artigo 5º da Lei Complementar 194/09.

Art. 2º. Em razão de o REFIS acarretar a confissão irrevogável e irretroatável do débito tributário e, considerando que uma possível exclusão do contribuinte do REFIS implicará na exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário, confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ensejando uma nova inscrição em dívida ativa e, conseqüentemente nova cobrança judicial, o contribuinte deverá apresentar por ocasião do pedido de REFIS, o comprovante do pagamento de custas e honorários judiciais, quando houver ação de execução judicial ajuizada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém com efeito a partir de 30 de setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



PORTARIA RH Nº 995/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, nomeados por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Nome: JONATAN DA SILVA FREITAS
CARGO: FISIOTERAPEUTA
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: ANTÔNIO MARCOS PEREIRA BERNARDO
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: CLEUSA MACHADO CÂNDIDO DE JESUS
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: EMANOELLA DA SILVA MAURÍCIO
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: MARIA TEREZINHA COSTA DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: PATRÍCIA BENTO DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: SOLANGE NUNES NASCIMENTO
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOARES
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: EDER ALVES LÚCIA
CARGO: FISCAL DE OBRAS
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: RODOLFO MICHELS GODINHO
CARGO: FISCAL DE OBRAS
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: MARIANE VICENTE ZAPELINI
CARGO: ADMINISTRADOR
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: PATRÍCIA GUEDES MATTOS
CARGO: TÉCNICO EM TURISMO
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: TAÍS SUTERO CUSTÓDIO
CARGO: JORNALISTA
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: ALMIRO PITTIGLIANI DE CARVALHO
CARGO: PROFESSOR DE 5º A 8º SÉRIE
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: ANA CARLA DOS SANTOS SILVA
CARGO: PROFESSOR ARTES
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: CAROLINA BITTENCOURT BERTELLI
CARGO: PROFESSOR DE 5º A 8º SÉRIE
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: DILNEY DA LUZ
CARGO: PROFESSOR DE ARTES
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: DIOGO ROBERTO VITÓRIA MUNHOZ
CARGO: PROFESSOR DE 5º A 8º SÉRIE
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: ELISÂNGELA CORRÊA CARDOSO
CARGO: PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: FABIANO ESPÍNDOLA SIQUEIRA
CARGO: PROFESSOR DE 5º A 8º SÉRIE
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: FABIANE DE OLIVEIRA ROCHA ZIN
CARGO: PROFESSOR DE 5º A 8º SÉRIE
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: GEYSON DA SILVA CARDOSO
CARGO: PROFESSOR DE 5º A 8º SÉRIE

INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: GILMAR DE LIMA NUNES
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: GILSON PEREIRA
CARGO: PROFESSOR DE 5º A 8º SÉRIE
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: GISLEIDE CANDIOTTO MARQUES
CARGO: PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: GLAUCE DA SILVA COSTA BARZAN
CARGO: PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: HELEN BITTENCOURT LORENZI
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: HUMBERTO JOSÉ DA SILVA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: JOSÉ ALBERTO TELES SILVEIRA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: JOYCE SANTANA ROSA
CARGO: PROFESSOR DE 5º A 8º SÉRIE
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: KARINA VIEIRA MONTINI FERNANDES
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: MARCELO LUCAS SILVA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: MARCELO RAMOS GOULART
CARGO: PROFESSOR DE 5º A 8º SÉRIE
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: MÁRIO MARTINS ALANO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: MEGALVIO PALMA FERNANDES
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: NOELY MARIA PAES
CARGO: PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: RAMON DOS SANTOS MEDEIROS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: RANGEL RICARDO MACIEL
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: RAQUEL FERNANDES COSTA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: RODRIGO CEREJA HIGINO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: ROSANE DUARTE DA ROSA
CARGO: PROFESSOR DE 5º A 8º SÉRIE
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: ROSVÂNIA DA GLÓRIA DELFINO THOMÉ
CARGO: PROFESSOR DE 5º A 8º SÉRIE
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: SILVANA DUARTE SILVA
CARGO: PROFESSOR DE ARTES
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: SIMONE MARIA DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR DE ARTES
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: TÂNIA PREUSS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: TEREZINHA FERNANDES CRESCÊNCIO
CARGO: PROFESSOR DE ARTES
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: VALDELIR DA SILVA GEREMIAS
CARGO: PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: YANE CARDOSO MOKO
CARGO: PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE
INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Nome: ZILDA DE SOUZA FELIX
CARGO: PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE

INÍCIO DO PERÍODO: 01/08/07
FIM DO PERÍODO: 01/08/10

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Agosto de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1096/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, SINEIDE CÂNDIDO COSTA do Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Agosto de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1097/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ANTÔNIO FERNANDO MONTEIRO para exercer o Cargo de Professor de Língua Portuguesa, HAB 100, 10 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/08/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Agosto de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1098/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, LEONOR ALMEIDA CARDOSO DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, HAB 030, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/08/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Agosto de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1099/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, OLÍDIA MARIA DA ROSA TEODORO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 17/08/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Agosto de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1103/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, FERNANDO NUNES ILÍBIO para exercer o Cargo de Professor, HAB 100, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 17/08/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Agosto de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1105/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR FÁBIO CALAZANS MEDEIROS para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 27/08/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 27 de Agosto de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1108/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, WILMAR AUGUSTO SOARES SOUZA do Cargo em Comissão de Coordenador de Divulgação e Marketing, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Agosto de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1109/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, GERALDO PEIXOTO DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Agosto de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1110/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, JOÃO CARLOS ARAÚJO HORN do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio a Unidade de Saúde, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Agosto de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1111/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1473728271 espécie 42 a Sra. BERNADETE DA SILVA PRUDÊNCIO, Assistente de Administração, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Agosto de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1114/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, CLAUDETE DE JESUS para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/08/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Agosto de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1115/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, LUIZA DA ROSA SOUZA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/08/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Agosto de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1117/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, nomeados por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Nome: ADRIANA TEODORO
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Início do período: 06/08/07
Fim do período: 06/08/10

Nome: ANABEL DA SILVA TEIXEIRA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Início do período: 06/08/07
Fim do período: 06/08/10

Nome: CONSUELO FERNANDES MARTINS
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Início do período: 06/08/07
Fim do período: 06/08/10

Nome: GÉRIA SILVEIRA BITTENCOURT
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Início do período: 06/08/07
Fim do período: 06/08/10

Nome: GRASIELA VIEIRA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Início do período: 06/08/07
Fim do período: 06/08/10

Nome: PAULO ROBERTO CUNHA DE OLIVEIRA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Início do período: 06/08/07
Fim do período: 06/08/10

Nome: PERPÉTUA FIRMIANO CARDOSO
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Início do período: 06/08/07
Fim do período: 06/08/10

Nome: SAMARINA RODRIGUES ROCHADEL
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Início do período: 06/08/07
Fim do período: 06/08/10

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Agosto de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1118/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, OSMAR DOS SANTOS VENÂNCIO do Cargo de Coordenador de Registro Mercantil, DS 5, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir de 08/09/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Agosto de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1119/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, MÁRIO RICARDO BONGIOLO do Cargo em Comissão de Coordenador de Recebimento e Distribuição de Materiais, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 31 de Agosto de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1128/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, considerando estar o Sr. Secretário Municipal de Governo, Sr. Jefferson Araújo Crippa, no gozo de suas férias;

R E S O L V E:
DESIGNAR, a Sra. Aparecida da Silva, Chefe de Gabinete, para responder pela Secretaria Municipal de Governo, no período de 01/09/2010 a 30/09/2010, com vencimento correspondente ao cargo de Secretário.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1129/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, OSMAR DOS SANTOS VENÂNCIO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, AS 3, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1132/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, JANETE FIDELIX RAMOS do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1133/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, JOÃO CARLOS ARAÚJO HORN, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1134/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, GERALDO PEIXOTO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio a Unidade de Saúde, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1136/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, LUIZ AUGUSTO BORGES do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, DAF 3, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1140/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, TADEU LEONARDO SIQUEIRA JÚNIOR do Cargo de Professor de 5º a 8º série – Educação Física, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1141/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 3872/2010;

R E S O L V E:

READAPTAR, MARILDA MIRANDA matrícula nº 2509/07, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível PENS 2, 40 horas, pelo período de 04 (quatro) meses, de acordo com o artigo 13 e parágrafo único da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1142/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, KATHERINY WESTRUP para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, HAB 300, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/09/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1143/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, ALEXANDRA DA ROSA SOUZA do Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1144/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR PAULO ROBERTO MENDONÇA MENDES para fiscalização e coordenação dos serviços de recuperação das rodovias não pavimentadas SC – 100 e 437, trechos do município de Laguna, bem como, das entradas do Município interligadas com as referidas rodovias, em virtude dos danos ocasionados pelo ciclone extratropical de maio de 2010, referente ao termo de acordo de cooperação técnica entre a SDR – Laguna e o Município.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1145/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, ANGELICA DA SILVA PARENTE do Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas semanais, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/09/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1146/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, ROSEMÁRCIA DE CASTRO MOURA LIMA do Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas semanais, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/09/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1147/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, FRANCIELE GREGÓRIO VENCESLAU do Cargo de Professor de Educação Física, 10 horas semanais, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1148/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, OLÍDIA MARIA DA ROSA TEODORO do

Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/09/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1153/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, INDIANA CAETANO DA ROSA GOULART do Cargo de Professor, 20 horas semanais, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 08 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1157/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, JULIANA DE SOUZA VIEIRA do Cargo em comissão de Assessor II, AS 2., com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1158/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, TATIANE DUARTE DOS SANTOS do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, de provimento efetivo, ANTS, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1164/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, VIVIANE LIMAS do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, ANB, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 08/09/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1165/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, MÁRIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO JÚNIOR do Cargo de Professor de 1º a 4º série, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/09/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1166/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, MÁRCIA DA SILVA MENDES para exercer o Cargo de Professor 5º a 8º série - Matemática, HAB 300, 30 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/09/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1167/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, OLÍDIA MARIA DA ROSA TEODORO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/09/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1168/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, DAUCIRA DUARTE MARTINS PATRÍCIO para exercer o Cargo de Professor, HAB 100, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/09/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1181/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR em caráter de urgência, TERESA CRISTINA GHELLER SCHAIDHAUER para exercer o Cargo de Médico no Núcleo de Apoio a Saúde da Família, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/09/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 15 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1182/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR pelo período de 01/09/2010 a 30/09/2010, GILSON DE SOUZA SILVÉRIO para exercer o Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 15 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1188/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, ANGELICA DA SILVA PARENTE do Cargo de Professor de 5º a 8º série - História, 20 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1197/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, PAULO SÉRGIO ZEFERINO PATRÍCIO do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 04/09/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1199/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, LIZANDRA AMBROSINI do Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com

lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/09/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1200/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ROSEMÁRCIA DE CASTRO MOURA LIMA para exercer o Cargo de Professor 1º a 4º série, HAB 030, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 17/09/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1201/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, NAIDA BECKER TRISCH do Cargo de Professor de 1º a 4º série, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 17/09/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1202/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, MARIA APARECIDA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Professor 5º a 8º série - História, HAB 300, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 17/09/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1203/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ARIANE CORRÊA DA SILVA para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, HAB 030, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/09/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1204/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, WILIAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA do Cargo de Professor de Educação Física, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/09/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1205/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ARLENE MIRANDA para exercer o Cargo de Professor, HAB 100, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/09/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1214/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, FÁBIO LAURENTINO do Cargo de Professor, 40 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/09/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1215/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, RENATA MATOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Professor, HAB 100, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/09/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1218/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, YASMYNY LIANA COSTA para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, HAB 030, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 24/09/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1219/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, RAQUEL VALÉRIO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, HAB 300, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 24/09/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1220/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, VICTOR PEREIRA GUEDES para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Recebimento e Distribuição de Materiais, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 27 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1223/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, SHEILA DOS SANTOS SOUZA do Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 27 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1224/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, CAMILLE CECÍLIO ROSA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB,

40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/09/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 27 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1225/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MADALENA CÂNDIDO CARVALHO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/09/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 27 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1226/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR GABRIELA VIEIRA FERREIRA para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/09/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 27 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1227/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, PATRÍCIA ALBINO para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, HAB 030, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/09/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 27 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1228/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, EDINETE MARCELINO VERGINIA para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, HAB 100, 10 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 24/09/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 27 de Setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

.....
Secretaria da Administração e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 003 ADM

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 2.908 de 16 de agosto de 2010,

RESOLVE:

1- A Comissão Especial de Avaliação e Controle do Ato Fiscal instituída pelo Decreto nº 2.908/2010, no serviço público municipal, fica assim constituída:

COORDENADOR:

-CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BARBOSA;

MEMBROS:

- LUIZ PAULO RESENDE
- NAURO MARTINS PINHO
- DAGOBERTO MARTINS DA SILVA

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de setembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004 ADM
DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 4101/2009

pela Comissão Processante, designada pela Portaria nº 001 de 14 de outubro de 2009,

RESOLVE:

1- SUSPENDER FRANCISCO EGIDIO CIDADE JÚNIOR, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 4109/01, com lotação no Gabinete do Prefeito, por 30 (trinta) dias, sem remuneração.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de setembro de 2010

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal da
Administração e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 005 ADM
DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 2.778 de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

1- ALTERAR a Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, com atribuições específicas no Decreto nº 2.723/09, criada pela Portaria nº 001 de 26 de janeiro de 2010, que a partir desta data fica assim constituída:

PRESIDENTE:

- SÔNIA CÂNDIDO DA SILVA VIEIRA (SEC. ADM. E SERV. PÚBLICOS)

MEMBROS:

- ANA ANTONIO FEUSER (SEC. ADM. E SERV. PÚBLICOS);
- ADRIANA SOUZA DA SILVA (SEC. EDUCAÇÃO E ESPORTES);
- ANDREZZA BEZ BIROLO JOAQUIM (SEC. SAÚDE);
- ANDREIA MATOS PEREIRA (SEC. EDUCAÇÃO E ESPORTES);
- RODRIGO LUZ DE MORAES (PROCURADORIA GERAL ADJ).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de setembro de 2010

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006 ADM
DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 2.636 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

1- ALTERAR a Comissão Central de Gestão do Estágio Probatório, designada para realizar o processo de avaliação do estágio probatório dos servidores nomeados para o exercício de cargo efetivo, no serviço público municipal, que a partir desta data fica assim constituída:

PRESIDENTE:

- MARIA IVONETE DOS SANTOS ROMUALDO

SECRETÁRIA:

- INGRID DOS SANTOS

MEMBROS:

- MARIANE VICENTE ZAPELINI
- ANDREZZA BEZ BIROLO JOAQUIM

2- Fica revogada a Portaria nº 003/2009 de 06 de julho de 2009.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de setembro de 2010

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 10/2010 - Sec. ADM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de lei municipal vigente, torna público pelo presente Edital as normas para a realização do processo seletivo de pessoal para contratação temporária para as funções de Auxiliar de Serviços Gerais e Motoristas, objetivando assegurar o atendimento às reais necessidades das Secretarias e Fundações Municipais para o ano de 2011.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos bem como formação de cadastro reserva destinados ao preenchimento de funções em caráter temporário, conforme consta do Anexo I deste Edital.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. O processo de seleção de pessoal será realizado na sede da Prefeitura Municipal de

Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro Administrativo Tordesilhas, Centro, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, 3º andar, por meio de Comissão

Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.

1.4. Compreende-se o processo de seleção: a inscrição, aplicação de provas, a classificação e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação.

1.5. Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, por meio de seus membros representantes na Comissão e grupo de trabalho, os processos de: inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas, bem como a classificação dos cargos e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pelo Poder Executivo.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos às funções constantes do Anexo I deste Edital serão realizadas no período de 18/10 a 22/10/2010 das 8h às 12h e das 14 h às 18h. na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo, 3º andar, Centro.

2.2 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3 – O candidato poderá se inscrever em 1 (um) cargo para função constante do Anexo I deste Edital, devendo fazer esta opção no Requerimento de Inscrição, desde que possua os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu.

2.4 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.5-- O Candidato deverá entregar 03 (três) kg de alimentos não perecíveis que serão doados para entidades do Município de Laguna.

2.6. O Requerimento Padrão de Inscrição, fornecida pela Administração Pública Municipal, a ser preenchida pelo candidato consta do Anexo II deste Edital.

2.7 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

2.8-A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9- As inscrições serão homologadas e deferidas

pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos no dia 27/10/2010.

2.10-O candidato terá 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração da inscrição, a contar da publicação de sua homologação.

3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Possuir, na data das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função (obrigatório e eliminatório);
- c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos a completar na data de início da admissão;
- e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
- f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração.
- g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.
- h) Apresentação de declaração pela instituição conforme Anexo VII.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

- 4.1-Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.
- b) Cédula de Identidade -RG;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda;
 - e) Registro de Casamento ou Nascimento;
 - f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
 - g) Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - h) Comprovante de quitação eleitoral;
 - i) Comprovante de residência;
 - j) PIS/PASEP;
 - l) Comprovante de conclusão da 4ª série do ensino fundamental para candidatos às funções de auxiliar de serviços gerais e do ensino médio/ Carteira Nacional de Habilitação categoria D para os candidatos ao cargo de motorista.
 - m) 02 Fotos 3X4
 - n) Conta na Caixa econômica.
 - o) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.

4.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO.

4.3. A comprovação da formação mínima exigida no cargo de inscrição constará na apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) e Médio em dezembro de 2010, que ficará atrelado à apresentação do certificado / diploma na data de admissão (obrigatório e eliminatório).

5-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1-Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por

função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

5.3-Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:

- a) segundo a ordem geral de classificação, ou;
- b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

5.4-Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.6-O candidato com deficiência, deverá apresentar laudo médico, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no

processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

5.8-Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1-O processo seletivo constará das seguintes etapas:

6.1.1-Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas (tipo eliminatório)

6.1.2-Segunda etapa: Prova de Títulos de caráter opcional e classificatório.

7- DA PROVA ESCRITA:

7.1- As questões da prova escrita versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Conhecimentos gerais: Fatos relativos à História, Geografia e Atualidades do Município de Laguna.
- b) Conhecimentos específicos: temas relacionados à função para a qual o candidato se inscreveu.

7.2-Os conteúdos programáticos da prova escrita acham-se no Anexo IV do presente edital.

7.3- A relação, por sala, dos candidatos inscritos será publicada dia 16/11/2010 no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

7.4-A prova dar-se-á no dia 21/11/2010 das 9h às 12 h na E.E.M. Almirante Lamego, Centro.

7.5-A Prova Escrita contará com 20 (vinte) questões sendo 10 (dez) de conhecimentos específicos, temas relacionados à função para qual se inscreveu e 10 (dez) de conhecimentos gerais.

7.6-As questões terão múltiplas alternativas, sendo que somente 01 (uma) é correta, valendo 1,0 (um virgula zero) ponto cada, num total de 20 (vinte) pontos.

7.7--A prova escrita será elaborada pelos membros da Comissão Especial de

Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, criada pelo Decreto nº 2.723 de 18 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 2.778 de 22 de dezembro de 2009, representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos e seu grupo de trabalho.

7.8-O candidato é responsável pela conferência e transcrição correta dos números correspondentes às respostas corretas para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica, de tinta preta ou azul;

7.9-As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões;

7.10- Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala da prova, mesmo que tenha desistido do processo Seletivo.

7.11- O tempo de duração da Prova Objetiva inclui a marcação do Cartão de Respostas.

7.12-A Prefeitura de Laguna não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

7.13-O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

7.14-O candidato deverá apresentar documento de identidade e comprovante de inscrição para realização da prova.

7.15-Não será permitida entrada de candidatos após o sinal para início da prova.

7.16-É vedado ao candidato, durante a realização das provas ausentar-se da sala sem a companhia de um FISCAL.

7.17-É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.

7.18- Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.19-Contrariando, por parte do candidato, os itens 7.17 e 7.18, implicará na exclusão do candidato do processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

7.20-Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.21- O candidato terá 02 (dois) dias úteis após a

aplicação da prova para impetrar recurso quanto às questões

7.22- A prova e seu gabarito serão divulgados no dia 22/11/2010 na Secretaria de Administração e Serviços Públicos e no site da Prefeitura de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

7.23- No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se a sua correção e publicação.

7.24- A nota obtida pelo candidato na prova objetiva será publicada no dia 06/12/2010.

7.25-O candidato somente passará para a seleção de prova e títulos caso sua nota for igual ou superior a 10 (dez).

8- DA PROVA DE TÍTULOS:

8.1- A Prova de Títulos para os cargos constará da avaliação de certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 15 (quinze) horas realizados no período de 01/10/07 a 30/09/2010 e de tempo de serviço na função

8.2-A prova de Avaliação de Títulos terá pontuação, conforme Anexo III.

8.3-Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste Edital.

8.4-A nota expressa no anexo III será computada, não cumulativamente, por título e instituição, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior número de cursos e tempo de serviço para todos os candidatos.

8.5-Somente serão atribuídas notas à Prova de Títulos dos candidatos que atenderem o critério estabelecido no item 7.25.

8.6-A nota expressa às horas de cursos será computada, não cumulativamente, valendo apenas os pontos atribuídos ao total da soma das cargas horárias dos certificados apresentados, conforme anexo III deste edital.

8.7-Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou evento.

8.8- Para efeito de pontuação não será considerado título com a carga horária inferior a exigida, nem título com a mesma data, mesmo que realizados em turnos e em órgãos diferentes, ficando válido apenas 01 (um) entre os apresentados com a mesma data.

8.9- A avaliação do tempo de serviço será feito através de atestado de tempo de serviço na função, das esferas estadual, municipal, federal, particu-

lar de Santa Catarina e de outros Estados, e obterá a pontuação conforme anexo III.

8.10- Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de serviço o candidato deverá comprovar através de fotocópia da carteira de trabalho e previdência social contendo informações necessárias, ou da original da certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, quando se tratar de atividade em instituição privada ou pública que adote o regime de CLT, conforme anexo VI.

8.11- Para exercício de atividade em instituição pública que adote o regime estatutário será necessária a comprovação através da original do atestado de tempo de serviço, informando o período, com início e fim, conforme modelo anexo VI emitida pelos órgãos competentes.

8.12- Não será computado para efeito de pontuação ao título de tempo de serviço o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação.

8.13- Não será computado também como título de tempo de serviço o tempo de estágio, de monitoria, de auxiliar e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.

8.14- Os períodos coincidentes serão computados apenas de 1 (uma) instituição.

8.15- No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 1(um) mês;

8.16- O tempo de serviço será válido até a data de 30/09/2010.

8.17- Os títulos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Serviços Públicos entre os dias 07 a 10/12/2010 das 13 h às 18h.

8.18-A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

9- DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1-No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para as funções constantes deste Edital, em regime de contratação temporária, considerar-se-á a documentação solicitada, bem como os requisitos básicos e requisitos específicos para o exercício de função.

9.2-A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da prova e da prova de títulos e tempo de serviço na função pretendida.

10- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

10.1-Ocorrendo empate aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo do artigo da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos que se enquadrarem na condição de idosos

nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais)

10.2-Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- c) obtiver a maior nota na prova de Títulos;
- d) tiver a maior idade.

11- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal no dia 20/12/2010 na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos e no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

12- DA RECONSIDERAÇÃO:

12.1-O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para solicitar reconsideração de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, via requerimento, modelo anexo V deste edital.

12.2-O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação dar-se-á com base na prova, prova de títulos, e tempo de serviço com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceito a inclusão de nova documentação.

12.3- Se do exame de recursos resultar de anulação de subitem integrante de prova, a pontuação correspondente a esse subitem será atribuída somente ao candidato recorrente.

13- DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1-A Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a classificação final após os pedidos de reconsideração no dia 27/12/2010.

13.2-O processo seletivo, com sua classificação final, será homologado pelo Prefeito Municipal.

14- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

14.1-A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

14.2-O candidato que não se apresentar no local,

data e horário estabelecidos para os processos de escolhas de vagas presenciais, nos itens 14.4 e 14.5 irá automaticamente para o final da classificação.

14.3-A confirmação da vaga será pelo próprio candidato.

14.4-O primeiro processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 28 de dezembro de 2010, às 13 horas na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, Av. Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro, para os candidatos às funções de Auxiliar de Serviços Gerais.

14.5-O segundo processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 29 de dezembro de 2010, às 13 horas na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, conforme endereço citado no 14.4., para os candidatos às funções de Motorista.

14.6- Após os processos de escolhas de vagas, a chamada será realizada por telefone

pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.

14.7- Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones 36478705 e 36478738.

14.8- Não consolidando o contato com o candidato a Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

14.9- O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de seleção, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

14.10- Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

14.11- O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos no ano de 2011 com término para 31/12/2011 ou até o provimento das vagas por Concurso Público.

14.12- Em não havendo vaga nas funções relacionadas, quando das chamadas, a Secretaria de Administração e Serviços Públicos procederá a chamada no decorrer do ano, na medida da existência de vaga.

15- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas na LC. 140 de 12 de junho de 2006 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos, do Município de Laguna).

16- DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO MÍNIMA:

16.1-A quantidade de vagas, a carga horária, vencimento e formação mínima exigida referente a cada função constam no Anexo I deste Edital.

17- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

18-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

18.2-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como formas expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;

18.3-A classificação dos candidatos no Processo seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

18.4-É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na internet no endereço eletrônico www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Administração e Serviços Públicos

18.5-O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a chamada, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da classificação.

18.6-Depois a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

18.7-Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

18.8-Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

18.9-Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento;

18.10- O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.

18.11. O candidato que se ausentar da unidade administrativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação.

18.12-O servidor que estiver atuando na unidade administrativa por período igual ou superior a trinta dias será avaliado, conforme regulamento próprio.

18.13-O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade administrativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

18.14-O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

18.15-É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupos de trabalhos das Secretarias e Fundações Municipais.

18.16-Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 20 de setembro de 2010

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
e Serviços Públicos

.....
ANEXOS I a VII deste EDITAL encontram-se no final desta publicação.

EDITAL Nº 011/2010

ABRE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO EMERGENCIAL DE (03) MOTORISTAS - CAT. "D"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de lei municipal vigente, torna público pelo presente Edital as normas para a realização do processo seletivo de pessoal para contratação temporária para as funções de Motorista.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar

candidatos destinados ao preenchimento de funções em caráter temporário, para atendimento às Secretarias

Municipais de Educação e Esportes e de Administração e Serviços Públicos.

1.2. O processo de seleção de pessoal será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro Administrativo Tordesilhas, Centro, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, 3º andar, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.

1.3. Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, por meio de seus membros representantes na Comissão e grupo de trabalho, os processos de: inscrição, aplicação dos critérios, bem como a classificação dos cargos e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pelo Poder Executivo.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos às funções de Motorista serão realizadas nos dias 04/10 e 05/10/2010 das 13 h às 18h. na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo, 3º andar, Centro.

2.2 - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3 - O candidato poderá se inscrever no cargo, devendo fazer esta opção no Requerimento de Inscrição, modelo Anexo I, desde que possua os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu.

2.4 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.5-- O Candidato deverá entregar 02 (dois) kg de alimentos não perecíveis que serão doados às entidades do Município de Laguna.

2.6 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

2.7-A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8- As inscrições serão homologadas e deferidas

pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos no dia 06/10/2010.

2.9-O candidato terá 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração da inscrição, a contar da publicação de sua homologação.

3- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas na LC. 140 de 12 de junho de 2006 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos, do Município de Laguna).

4- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

a) Ter nacionalidade brasileira;
b) Possuir, na data das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função (obrigatório e eliminatório);

c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos a completa na data de início da admissão;

e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;

f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração.

g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.

h) Declaração expedida pela instituição, conforme Anexo II.

5- DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1-Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

a) Cédula de Identidade - RG;
b) Título de eleitor;
c) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda;
d) Registro de Casamento ou Nascimento;

e) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
g) Comprovante de quitação eleitoral;
h) Comprovante de residência;
i) PIS/PASEP;
j) Comprovante de conclusão do ensino médio/ Carteira Nacional de Habilitação

categoria D

l) 02 Fotos 3X4

m) Conta na Caixa econômica.

n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.

5.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da

convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se

todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO

6- DO VENCIMENTO:

Pela prestação de serviços de Motorista -D- o Município pagará ao contratado o vencimento correspondente a 40 horas, R\$ 604,88 relativo ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Laguna, com as vantagens previstas em Lei.

7- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE, PELA ORDEM:

Na classificação, em ordem, terá prioridade o candidato que:

a) Comprovar maior tempo de serviço nas atividades de motorista, devidamente comprovado em declaração da instituição ou carteira profissional;

b) Cursos de aperfeiçoamento na função pretendida com carga horária mínima de 15 (quinze) horas.

c) Se persistir o empate, será realizado sorteio na presença dos interessados.

8-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

8.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei Complementar 136/06/PML, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de 20% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

8.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar

portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

8.3- Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:

a) segundo a ordem geral de classificação, ou;

b) pela aplicação do item 8.1; na situação que ocorrer primeiro;

8.4- Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

8.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989

8.6-O candidato com deficiência, deverá apresentar laudo médico, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID

8.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

8.8- Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;

b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo

9- DO RESULTADO:

A Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos publicará o resultado da seleção no dia 08/10/2010 no seu mural e no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br

10- DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989,

no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei Complementar 136/06/PML, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de 20% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

10.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

10.3- Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:

- a) segundo a ordem geral de classificação, ou;
- b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

10.4- Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

10.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989

10.6-O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e afirme que a deficiência não o prejudica para a função a ser exercida, estando com capacidade física e mental para o cargo de motorista.

10.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

10.8- Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo

11- DO PRAZO DO CONTRATO:

O Contrato é temporário e tem validade até 31/12/2010.

12- DA FORMALIZAÇÃO:

12.1-O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos da legislação vigente do Regime Jurídico do Município.

12.2-Para ser empossado, o candidato vencedor do pleito deverá apresentar todos os documentos inerentes ao contrato desta natureza.

13- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

13.1-A convocação do classificado para ocupar a vaga disponível será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará o candidatos de acordo com a lista de classificação.

13.2-O candidato que não se apresentar no local, data e horário estabelecidos para os processo de escolha de vaga presencial, nos itens 13.4 irá automaticamente para o final da classificação.

13.3-A confirmação da vaga será pelo próprio candidato.

13.4-O processo de escolha de vaga dar-se-á no dia 13 de outubro de 2010, às 13 horas na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, Av. Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro.

14-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

14.2-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como formas expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;

14.3-A classificação dos candidatos no Processo seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

14.4-É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na internet no endereço eletrônico www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Administração e Serviços Públicos

14.5-O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a chamada, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da classificação.

14.6-Depois de 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

14.7-Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo

contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

14.8-Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.9-Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento;

14.10- O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.

14.11. O candidato que se ausentar da unidade administrativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação.

14.12-O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade administrativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão de Seleção.

14.13-O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

14.14-É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupos de trabalhos das Secretarias Municipais.

14.15-Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 28 de setembro de 2010

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
e Serviços Públicos

.....
ANEXOS I e II deste EDITAL encontram-se no final desta publicação.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 011/2010

CANDIDATOS:

ALEXSANDRO PEREIRA MARTINS

Função: MOTORISTA
Experiência na função: 25 MESES

NAZARENO SANTANA MATIAS

Função: MOTORISTA

OBS: A CONFIRMAÇÃO DA VAGA
SERÁ NO DIA 13/10/2010 ÀS 13 HORAS

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
e Serviços Públicos

**EXTRATOS DOS CONTRATOS - FLC/2010**

CONTRATO Nº 005/2010 - FLC
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA
CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE "RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ROMEU D'ULYSSÉA" LOCALIZADO NO CENTRO HISTÓRICO NO MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC.
VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R\$ 268.682,94 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA: 23/09/2010.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMS/2010

CONTRATO Nº 068/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "COMPUTADORES", para uso nas atividades administrativas da Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA: início em 08/09/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 32.935,95 (trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
DATA: 08/09/2010.

CONTRATO Nº 069/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: DG CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Contratual a contratação de empresa especializada para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM TODA ATENÇÃO BÁSICA

DO MUNICÍPIO" conforme programa de trabalho em anexo ao processo licitatório acima citado.
VIGÊNCIA: início em 09/09/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
DATA: 09/09/2010.

CONTRATO Nº 070/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: FELIPE LOENERT TRANJAN - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Contratual o fornecimento pela CONTRATADA de "02 (DUAS) ACADEMIAS DE GINÁSTICA FIXA" para a implantação de academias de terceira idade, conforme projeto saúde e movimento, aprovadas através da portaria SVS 139/2008, para a secretaria de saúde do Município.
VIGÊNCIA: início em 10/09/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 27.999,50 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DATA: 10/09/2010.

CONTRATO Nº 071/2010 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADORA: IVONETE MARTINS SILVANO
OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para a instalação "POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA LOCALIDADE DE LARANJEIRAS", não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso da LOCADORA.
VIGÊNCIA: início em 20/09/2010 e seu término em 20/09/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DATA: 20/09/2010.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - PML/2010

CONTRATO Nº 054/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a "RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DAS ESTRADAS AFESTADAS PELAS FORTES CHUVAS E VENDAVAIS NO MUNICÍPIO".
VIGÊNCIA: início em 09/09/2010 e seu término em 09/11/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 2.048.097,81 (dois milhões quarenta e oito mil noventa e sete reais e oitenta e um centavos).
DATA: 09/09/2010.

CONTRATO Nº 055/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAIS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA

MODELO RDF10", para a Secretaria de Pesca.
VIGÊNCIA: início em 14/09/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 19.549,76 (dezenove mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
DATA: 14/09/2010.

CONTRATO Nº 056/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIO FORTUNA E REGIÃO - COOPER-FAMILIAR
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)", conforme Programa da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas Organizações, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: início em 21/09/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).
DATA: 21/09/2010.

CONTRATO Nº 057/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIO FORTUNA E REGIÃO - COOPER-FAMILIAR
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)", conforme Programa da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas Organizações, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: início em 21/09/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DATA: 21/09/2010.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - UNIÃO FEDERAL/2010

CONTRATO Nº 002/2010 - UF
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/09/2010 E SEU TÉRMINO EM 27/09/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)
DATA: 27/09/2010.

CONTRATO Nº 003/2010 - UF
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 27/09/2010 E SEU TÉRMINO EM 27/09/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)
DATA: 27/09/2010.



EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS CONTRATOS - 2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010 - FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
CONTRATADA: KS-NEVES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 24/12/2010
DATA: 09/09/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
ADITIVO DE VALOR: R\$ 27.494,76 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).
DATA: 20/09/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: M.J. MEDEIROS MONTAGEM E ELETROTÉCNICA LTDA
ADITIVO DE VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
DATA: 20/09/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2009 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: PROLINCON VIGILÂNCIA LTDA
ADITIVO DE VALOR: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).
DATA: 24/09/2010.



EXTRATOS DOS CONVÊNIOS - 2010

CONVÊNIO Nº 023/10

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE HOTÉIS, BARES E RESTAURANTES DE LAGUNA
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica - financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE para a realização do curso "ARTE DO MOSAICO", visando a capacitação de professores no ensino de história da rede municipal de ensino, através do intercâmbio de artesãos da cidade de Ravena, Itália, em parceria com a CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho devidamente anexado ao processo administrativo acima citado.
VIGÊNCIA: início em 08/09/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA: 08/09/2010

CONVÊNIO Nº 024/10
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE visando a cedência de 02 (dois) professores para exercerem suas funções na área de educação especial.
VIGÊNCIA: início em 08/09/2010 e seu término em 31/12/2010.
DATA: 08/09/2010

ANEXOS

Esta publicação contém os
SEGUINTES ANEXOS:

RELAT. DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA -
(4º BIMESTRE / 2010.).....Pg. 23

ANEXOS - L.R.F
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(2º QUADRIMESTRE / 2010)....Pg. 52

ANEXOS I e II
EDITAL Nº 10 - ADM.....Pg. 63

ANEXOS I a VII
EDITAL Nº 11 - ADM.....Pg. 73

DETRAN - DEINFRA / SC
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE
INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.....Pg. 76

Total de páginas desta publicação:
102 páginas.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

é uma publicação da
Prefeitura Municipal de Laguna.

Prefeito Municipal:
Célio Antônio

Endereço:
Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel.: (48) 3644-8700

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

Diário Oficial

ANEXOS

**Relatório da Execução
Orçamentária
(4º Bimestre/2010)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

RELATORIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

4º BIMESTRE/2010

Município de LAGUNA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.627.329,91	67.627.329,91	7.781.645,12	11,51	33.028.268,35	48,84	34.599.061,56
RECEITAS CORRENTES	62.347.842,09	62.347.842,09	7.130.995,12	11,44	32.377.618,35	51,93	29.970.223,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.046.508,18	20.046.508,18	1.040.678,23	5,19	7.506.270,12	37,45	12.539.238,06
IMPOSTOS	11.403.889,90	11.403.889,90	763.125,35	6,69	5.858.192,36	51,37	5.545.697,54
TAXAS	5.398.234,13	5.398.234,13	277.552,88	5,14	1.648.077,76	30,53	3.750.156,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.243.384,15	3.243.384,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.243.384,15
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	84.508,83	845,09	428.644,96	286,45	-418.644,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	84.508,83	0,00	428.644,96	0,00	-428.644,96
RECEITA PATRIMONIAL	360.924,31	360.924,31	37.777,85	10,47	98.594,95	27,32	262.329,36
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	305.924,31	305.924,31	36.957,85	12,08	95.954,44	31,37	209.969,87
Outras Rec. Patrimoniais	55.000,00	55.000,00	820,00	1,49	2.640,51	4,80	52.359,49
RECEITA DE SERVIÇOS	162.500,00	162.500,00	31.321,58	19,27	111.806,12	68,80	50.693,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.973.409,60	37.973.409,60	5.594.832,35	14,73	22.864.140,38	60,21	15.109.269,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.696.743,45	33.696.743,45	5.542.376,36	16,45	22.355.367,30	66,34	11.340.376,15
Transf. de Instituições Privadas	1.626.082,82	1.626.082,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626.082,82
Transf. de Pessoas	539.000,00	539.000,00	300,00	0,06	1.200,00	0,22	537.800,00
Transf. de Conv.	2.113.583,33	2.113.583,33	52.155,99	2,47	507.573,08	24,01	1.606.010,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.796.500,00	3.796.500,00	341.876,28	9,01	1.368.161,82	36,05	2.427.338,18
Multas e Juros de Mora	1.022.500,00	1.022.500,00	91.173,31	8,92	375.927,15	36,77	646.572,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	303.000,00	303.000,00	40.314,27	13,31	90.772,59	29,96	212.227,41
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.375.000,00	2.375.000,00	152.544,97	6,42	622.548,90	26,21	1.752.451,10
RECEITAS DIVERSAS	95.000,00	95.000,00	57.843,73	60,89	278.913,18	293,59	-183.913,18
RECEITAS DE CAPITAL	5.279.487,82	5.279.487,82	650.650,00	12,32	650.650,00	12,32	4.628.837,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.379.742,20	1.379.742,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.742,20
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.348.492,20	1.348.492,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.348.492,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.449.745,62	3.449.745,62	650.650,00	18,86	650.650,00	18,86	2.799.095,62
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.449.745,62	3.449.745,62	650.650,00	18,86	650.650,00	18,86	2.799.095,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.627.329,91	67.627.329,91	7.781.645,12	11,51	33.028.268,35	48,84	34.599.061,56

Continua 1/2

Município de LAGUNA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.627.329,91	67.627.329,91	7.781.645,12	11,51	33.028.268,35	48,84	34.599.061,56		
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—		
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.627.329,91	67.627.329,91	7.781.645,12	11,51	33.028.268,35	48,84	34.599.061,56		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.245.000,00	—	—	195.319,29	—	—		
Superávit Financeiro	—	1.245.000,00	—	—	195.319,29	—	—		
Reabertura de Créditos Adicionais	—	—	—	—	0,00	—	—		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.627.329,91	14.865.157,06	82.492.486,97	7.500.496,95	41.526.394,47	8.593.537,96	32.196.561,85	39,03	50.295.925,12
DESPESAS CORRENTES	59.356.350,71	10.706.183,41	70.062.534,12	7.341.847,55	40.033.873,63	8.266.296,74	31.266.197,59	44,63	38.796.336,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.141.358,08	6.391.283,46	30.532.641,54	4.695.161,87	20.097.009,13	4.712.688,58	18.166.235,01	59,50	12.366.406,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.212.992,63	4.314.899,95	39.527.892,58	2.646.686,68	19.936.864,50	3.553.608,16	13.099.962,56	33,14	26.427.930,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.150.979,20	4.158.973,65	12.309.952,85	158.649,40	1.492.520,84	327.241,22	930.364,26	7,56	11.379.588,59
INVESTIMENTOS	7.900.979,20	4.158.973,65	12.059.952,85	130.638,58	1.277.954,79	297.022,40	715.798,21	5,94	11.344.154,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	0,00	250.000,00	28.010,82	214.566,05	30.218,82	214.566,05	85,83	35.433,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.627.329,91	14.865.157,06	82.492.486,97	7.500.496,95	41.526.394,47	8.593.537,96	32.196.561,85	39,03	50.295.925,12

Continuação 2/3

Município de LAGUNA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f - g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		% (g/f)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	67.627.329,91	14.855.157,06	82.492.486,97	7.500.496,95	41.528.394,47	8.593.537,96	32.196.561,85	39,03	50.295.925,12
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	831.706,50	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	67.627.329,91	14.855.157,06	82.492.486,97	7.500.496,95	41.528.394,47	8.593.537,96	33.028.268,35	39,03	50.295.925,12

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
 LAGUNA, 23/09/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1.000

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SAÍDA A LIQUIDAR (a-b)		
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
						(b/Total b)	(b/a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	67.627.329,91	82.492.486,97	7.500.496,95	41.526.394,47	8.593.537,96	32.196.561,85	100,00	39,03	50.295.925,12
Legislativa	2.616.358,08	2.616.358,08	284.651,60	1.388.580,94	305.788,50	1.327.749,24	4,12	50,75	1.288.608,84
Ação Legislativa	2.616.358,08	2.616.358,08	284.651,60	1.388.580,94	305.788,50	1.327.749,24	4,12	50,75	1.288.608,84
Judiciária	528.000,00	528.000,00	7.237,20	77.206,32	6.162,80	66.225,33	0,21	12,54	461.774,67
Defesa do Interesse Púb. no Processo Judiciário	528.000,00	528.000,00	7.237,20	77.206,32	6.162,80	66.225,33	0,21	12,54	461.774,67
Administração	13.982.000,00	15.342.000,00	1.647.472,88	9.831.076,10	1.680.762,13	6.926.903,90	21,51	45,15	8.415.096,10
Planejamento e Orçamento	563.000,00	563.000,00	46.474,56	485.924,10	81.436,83	445.077,02	1,38	79,05	1.17.922,98
Administração Geral	9.607.100,00	10.957.100,00	1.159.180,87	6.261.164,37	1.275.837,98	4.668.794,13	14,50	42,57	6.298.305,87
Administração Financeira	2.551.900,00	2.551.900,00	410.469,22	2.096.417,07	235.457,65	1.427.324,42	4,43	55,93	1.124.575,58
Controle Interno	143.000,00	143.000,00	17.391,09	63.307,91	15.804,89	55.351,29	0,17	38,71	87.648,71
Normalização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	400,00	883,00	620,00	883,00	0,00	7,36	11.117,00
Comunicação Social	105.000,00	105.000,00	13.557,14	64.556,04	13.506,85	58.438,34	0,18	55,66	46.561,66
Alimentação e Nutrição	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	856.823,61	58.097,93	271.035,70	0,84	27,10	728.964,30
Segurança Pública	341.500,00	602.163,20	24.107,91	275.945,49	46.322,28	234.695,48	0,73	38,98	367.467,72
Defesa Civil	341.500,00	602.163,20	24.107,91	275.945,49	46.322,28	234.695,48	0,73	38,98	367.467,72
Assistência Social	2.295.050,02	2.295.050,02	244.719,98	1.128.868,94	268.924,61	1.044.962,63	3,25	45,53	1.250.087,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	581.114,54	581.114,54	500,50	80.885,49	435,50	79.410,49	0,25	13,67	501.704,05
Assistência Comunitária	1.713.935,48	1.713.935,48	244.219,48	1.048.983,45	268.488,11	965.552,14	3,00	56,34	748.383,34
Saúde	16.061.120,80	16.097.446,80	2.286.233,87	10.175.741,02	2.436.457,03	9.263.952,99	28,77	57,55	6.833.493,81
Administração Geral	0,00	36.326,00	3.059,00	3.059,00	3.059,00	3.059,00	0,01	8,42	33.267,00
Atenção Básica	14.385.143,10	14.385.143,10	2.100.532,75	9.305.877,33	2.246.917,54	8.449.667,50	26,24	58,74	5.935.476,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00	450.000,00	72.576,98	329.758,66	74.523,68	302.758,66	0,94	67,28	147.241,34
Supporto Profilático e Terapêutico	766.716,00	766.716,00	66.250,05	343.022,16	67.791,77	325.348,32	1,01	42,56	440.367,68
Vigilância Sanitária	210.500,00	210.500,00	20.130,81	103.626,48	28.746,96	100.979,84	0,31	47,97	108.520,16
Vigilância Epidemiológica	242.761,70	242.761,70	21.684,28	86.697,39	15.418,08	77.439,67	0,24	31,90	165.322,03
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	0,01	61,67	2.300,00
Educação	11.216.003,90	16.928.003,90	1.711.274,94	8.377.682,44	1.849.297,26	7.035.566,49	21,85	41,56	9.892.437,41
Ensino Fundamental	8.674.366,95	14.386.366,95	1.682.263,61	8.080.045,15	1.815.245,97	6.796.489,58	21,11	47,24	7.589.877,37
Ensino Médio	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	1.392.626,95	1.392.626,95	18.476,33	231.785,54	20.616,29	208.825,16	0,65	15,00	1.183.801,79
Educação de Jovens e Adultos	1.029.760,00	1.029.760,00	10.535,00	23.851,75	9.935,00	23.251,75	0,07	2,28	1.006.508,25
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	0,00	42.000,00	3.500,00	7.000,00	0,02	11,67	53.000,00
Cultura	3.628.622,82	5.595.767,03	48.509,63	2.376.260,58	1.003.894,54	1.588.205,12	4,96	28,56	3.997.561,91
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	104.000,00	2.071.144,21	47.808,00	1.508.778,16	960.593,39	1.041.554,65	3,23	50,29	1.029.588,56
Difusão Cultural	3.524.622,82	3.524.622,82	701,63	867.482,42	43.301,15	556.650,47	1,73	15,79	2.967.972,35
Urbanismo	9.401.942,72	11.715.966,37	456.141,34	4.466.152,09	409.772,98	2.101.504,85	6,53	17,94	9.614.461,52
Infra-Estrutura Urbana	4.036.601,45	6.250.960,61	197.066,51	2.184.982,89	170.837,60	798.317,84	2,48	12,79	5.451.642,77
Serviços Urbanos	5.365.341,27	5.465.005,76	259.074,83	2.284.169,20	238.935,38	1.302.187,01	4,04	23,83	4.162.818,75

Continua 1/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.627.329,91	82.492.486,97	7.500.496,95	41.526.394,47	8.593.537,96	32.196.561,85	50.295.925,12
Habituação	1.000.000,00	1.000.000,00	104.007,32	584.442,56	29.300,62	215.530,44	21,55
Habituação Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00	104.007,32	584.442,56	29.300,62	215.530,44	21,55
Saneamento	225.500,00	225.500,00	0,00	584,65	40,40	584,65	0,26
Saneamento Básico Rural	98.500,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	127.000,00	127.000,00	0,00	584,65	40,40	584,65	0,46
Gestão Ambiental	255.400,00	255.400,00	31.068,88	186.409,14	44.503,89	176.934,53	69,28
Preservação e Conservação Ambiental	240.400,00	240.400,00	31.068,88	186.409,14	44.503,89	176.934,53	73,60
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	95.200,00	336.200,00	186.555,50	262.698,17	5.794,64	13.265,31	3,95
Promoção da Produção Vegetal	66.200,00	307.200,00	186.555,50	262.698,17	5.794,64	13.265,31	4,32
Promoção da Produção Animal	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	4.000,00	4.000,00	0,00	502,00	0,00	902,00	22,55
Colonização	4.000,00	4.000,00	0,00	502,00	0,00	902,00	22,55
Indústria	170.000,00	170.000,00	0,00	14.904,00	0,00	14.904,00	8,77
Promoção Industrial	170.000,00	170.000,00	0,00	14.904,00	0,00	14.904,00	8,77
Comércio e Serviços	1.743.537,50	1.717.537,50	16.664,38	233.420,92	37.704,81	203.776,88	11,86
Comercialização	626.250,00	600.250,00	0,00	14.904,00	0,00	14.904,00	0,05
Turismo	1.117.287,50	1.117.287,50	16.664,38	225.245,15	82,51	195.601,11	17,51
Comunicações	31.509,38	31.509,38	2.507,19	14.068,32	2.940,00	13.913,13	44,16
Comunicações Postais	22.509,38	22.509,38	2.352,00	13.074,11	2.940,00	13.074,11	58,08
Telecomunicações	9.000,00	9.000,00	155,19	994,21	0,00	839,02	9,32
Transporte	58.000,00	3.058.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.058.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Transporte Aéreo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte Rodoviário	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Desporto e Lazer	995.584,69	995.584,69	20.717,63	55.498,72	23.679,46	48.575,51	4,88
Desporto Comunitário	995.584,69	995.584,69	20.717,63	55.498,72	23.679,46	48.575,51	4,88
Encargos Especiais	2.036.000,00	2.036.000,00	331.119,01	1.630.638,18	345.257,78	1.511.104,00	74,22
Serviço de Dívida Interna	252.000,00	252.000,00	28.010,82	214.566,05	30.218,82	214.566,05	85,15
Transferências	425.000,00	425.000,00	34.453,97	227.327,17	47.158,00	227.327,17	53,49
Outros Encargos Especiais	1.359.000,00	1.359.000,00	266.654,22	1.188.744,96	267.880,96	1.089.210,78	78,68
Assistência Social	320.000,00	320.000,00	47.493,23	250.867,04	48.034,89	229.441,21	71,70
Assistência Comunitária	320.000,00	320.000,00	47.493,23	250.867,04	48.034,89	229.441,21	71,70
Comunicações	502.000,00	502.000,00	50.014,46	190.446,85	48.899,34	167.864,16	33,44
Comunicação Social	502.000,00	502.000,00	50.014,46	190.446,85	48.899,34	167.864,16	33,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Continua 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.627.329,91	82.492.496,97	7.500.496,95	41.526.394,47	8.593.537,96	32.196.561,85	50.295.925,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.627.329,91	82.492.496,97	7.500.496,95	41.526.394,47	8.593.537,96	32.196.561,85	50.295.925,12

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 23 de setembro

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 154.140-0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010

RREO - ANEXO III (RFB Art. 53, inciso I)

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (D.J. 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Sem/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Agos/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.229.292,22	3.178.956,18	3.638.416,10	6.178.644,20	3.886.099,06	4.419.987,33	5.311.172,45	4.896.633,65	4.226.488,69	4.189.104,84	4.133.877,33	3.801.029,10	50.776.860,15	66.450.902,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	599.586,15	625.127,19	825.770,02	1.106.270,02	1.469.832,48	1.711.761,58	1.240.940,39	1.240.940,39	705.105,16	565.705,91	537.911,56	502.766,88	10.705.175,24	20.045.508,18
I.P.T.U.	44.282,88	172.217,28	31.689,84	181.170,08	93.620,75	711.083,20	854.031,49	777.171,66	129.960,70	128.867,03	153.270,45	125.993,47	3.385.999,83	4.076.812,50
I.S.S.	175.873,89	285.577,15	287.013,87	290.373,14	304.166,91	211.299,50	388.415,24	246.419,31	343.733,70	208.353,31	157.748,57	137.991,86	2.968.962,82	4.842.277,40
I.T.E.I.	98.279,65	65.070,99	76.976,20	116.024,27	87.977,15	86.227,37	115.544,72	98.342,18	80.838,72	88.698,86	73.652,18	63.070,07	1.080.814,96	807.300,00
I.R.R.F.	11.212,67	16.416,67	17.834,92	273.469,53	12.523,51	14.141,46	72.671,35	8.060,09	14.971,73	14.461,07	15.665,64	15.808,91	488.004,95	777.400,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.137,71	8.980,41	8.201,23	6.643,25	7.941,19	14.576,44	8.715,65	9.850,02	9.487,07	10.376,53	16.304,97	21.472,88	135.377,55	360.924,31
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.412,90	3.556,83	9.218,30	5.759,32	3.703,85	3.090,28	3.794,51	37.139,68	18.007,69	14.754,53	10.083,68	21.297,90	134.763,37	162.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.489.584,17	2.376.818,20	2.679.742,38	4.830.785,47	3.068.092,04	2.703.830,71	3.245.488,64	3.118.897,22	3.350.315,48	3.414.328,73	3.342.945,52	2.755.438,14	37.386.372,71	42.076.470,10
Cota-Parte do F.M.	172.205,15	625.526,66	1.035.589,77	1.712.653,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do L.C.M.S.	445.759,14	383.796,80	343.331,79	579.410,72	358.893,39	297.263,05	371.859,93	364.714,24	339.134,25	353.043,49	354.701,55	364.463,75	4.569.398,50	3.861.600,50
Cota-Parte do I.P.V.A.	147.519,66	152.290,97	110.358,62	94.528,08	91.732,73	125.193,10	165.073,77	211.002,50	212.140,80	193.145,27	191.284,41	165.827,97	1.869.070,28	2.024.000,00
Cota-Parte do ITR	626,20	4.107,75	1.042,98	917,30	1.055,64	289,28	140,81	38,38	280,94	18,41	55,26	417,06	9.591,65	15.180,00
Transferências de LC 61/1988	5.985,22	2.684,15	8.027,35	9.282,53	7.352,20	7.183,51	6.340,05	6.682,75	6.791,82	7.935,34	8.448,67	8.174,42	85.208,71	164.450,00
Transferências de LC 87/1996	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.981,19	2.981,19	2.981,19	2.981,19	2.981,19	2.981,19	2.981,19	2.981,19	33.508,60	45.000,00
Outras Transferências Correntes	408.899,87	411.791,64	416.554,02	467.001,12	467.667,66	521.815,71	577.272,67	611.785,93	605.487,84	608.899,03	607.880,38	299.417,89	6.421.723,51	4.750.000,00
Outras Receitas Correntes	759.185,06	590.526,66	762.368,08	1.984.426,74	2.016.072,33	445.126,29	64.610,00	760.964,83	788.490,11	1.008.090,59	965.015,99	690.891,24	10.799.704,92	31.116.230,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNCEB	307.061,57	323.783,37	385.519,37	419.444,05	232.770,48	286.484,19	231.394,17	274.938,79	328.882,22	287.271,94	221.259,86	282.281,65	3.551.102,46	4.103.090,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.852.230,65	2.854.711,81	3.252.936,73	6.757.106,15	3.753.328,58	4.133.473,14	5.079.788,28	4.421.693,86	3.897.606,47	3.901.832,90	3.912.287,67	3.218.737,45	47.224.587,89	62.347.842,09
FUNTE SECRETARIA DE FINANÇAS														
LAGUNA - 3306/6010														
CELIO RANTON														
Prefeitura Municipal														
MARCIO KOHECO PEREIRA														
CROC/SC 182140-0														

Município de LAGUNA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BISEMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de LAGUNA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BI-ESTRÉ JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			RECEITAS REALIZADAS		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
			0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00
Valor					0,00

Município de LAGUNA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

FUNTE: SEUZE MARIJA DE MENDONÇA
LAGUNA, 29/09/2010

CELIO ANTONIO
Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
CRC/SC 152140/0

Município de LAGUNA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 30 Jun 2010 (B)	Em 31 Ago 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.574.331,75	2.389.984,52	2.359.765,70
DEDUÇÕES (II)	4.151.608,85	5.582.186,55	4.801.385,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.477.592,52	4.746.922,39	4.861.605,81
Demais Haveres Financeiros	1.166.538,10	902.837,74	876.762,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	492.521,77	67.573,58	936.983,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.577.277,10	-3.192.202,03	-2.441.619,33
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.577.277,10	-3.192.202,03	-2.441.619,33

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2010 (C - A)
VALOR	750.582,70	-864.342,23

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 30 Jun 2010 (B)	Em 31 Ago 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 23/09/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	62.062.917,78	7.094.037,27	32.281.663,91	27.388.257,53
Receita Tributária	20.045.508,18	1.040.678,23	7.506.270,12	8.033.248,99
I.P.T.U.	4.976.912,50	279.263,92	2.974.568,75	2.846.819,69
I.S.S.	4.842.277,40	295.741,43	1.978.099,40	1.528.158,23
I.T.B.I.	807.300,00	156.725,25	736.464,25	552.259,35
I.R.R.F.	777.400,00	31.394,75	169.059,96	153.259,03
Outras Receitas Tributárias	8.641.618,28	277.552,88	1.648.077,76	2.952.752,69
Receita de Contribuição	10.000,00	84.508,83	428.644,96	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	10.000,00	84.508,83	428.644,96	0,00
Receita Patrimonial Líquida	76.000,00	820,00	2.640,51	27.893,28
Receita Patrimonial	360.924,31	37.777,85	98.594,95	104.677,11
(-) Aplicações Financeiras	284.924,31	36.957,85	95.954,44	76.783,83
Transferências Correntes	37.973.409,60	5.594.832,35	22.864.140,38	18.123.524,05
F.P.M.	0,00	1.707.368,81	7.443.993,80	6.554.835,25
I.C.M.S.	3.981.600,50	719.197,30	2.804.101,25	2.147.329,56
Convênios	2.113.583,33	52.155,99	507.573,08	114.151,86
Outras Transferências Correntes	31.898.225,77	3.116.110,25	12.108.472,25	9.307.207,38
Demais Receitas Correntes	3.958.000,00	373.197,86	1.479.967,94	1.203.591,21
Dívida Ativa	2.375.000,00	152.544,97	622.548,90	691.559,42
Diversas Receitas Correntes	1.583.000,00	220.652,89	857.419,04	512.031,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.279.487,82	650.650,00	650.650,00	513.379,17
Operações de Crédito (III)	450.000,00	0,00	0,00	413.379,17
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	1.379.742,20	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.449.745,62	650.650,00	650.650,00	100.000,00
Convênios	3.449.745,62	650.650,00	650.650,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.449.745,62	650.650,00	650.650,00	100.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	65.512.663,40	7.744.687,27	32.932.313,91	27.488.257,53
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	73.890.619,83	9.236.244,52	32.467.724,85	23.836.858,48
Pessoal e Encargos Sociais	30.532.641,54	4.712.688,58	18.166.235,01	13.081.226,24
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	7.757,45
Outras Despesas Correntes	43.355.978,29	4.523.555,94	14.301.489,84	10.747.874,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	73.888.619,83	9.236.244,52	32.467.724,85	23.829.101,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.309.952,85	327.241,22	930.364,26	601.320,42
Investimentos	12.059.952,85	297.022,40	715.798,21	448.996,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	250.000,00	30.218,82	214.566,05	152.323,81
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	12.059.952,85	297.022,40	715.798,21	448.996,61
	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00


Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	120.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	86.068.572,68	9.533.266,92	33.183.523,06	24.278.097,64
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-20.555.909,28	-1.788.579,65	-251.209,15	3.210.159,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	195.319,29	0,00
Superávit Financeiro	-	-	195.319,29	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 23/09/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal


 MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RR00 - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6.035,81	488.485,96	2.136,20	453.618,96	36.766,61	294.281,61	76.113,56	-	255.130,20	115.264,97		
EXECUTIVO	0,00	435.422,94	2.136,20	422.929,74	10.957,00	269.812,77	13.070,45	0,00	200.318,66	82.564,56		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	22.721,88	0,00	22.721,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assessoramento	0,00	347.498,22	2.136,20	343.067,32	2.294,70	269.812,77	13.070,45	0,00	200.318,66	82.564,56		
Atividade Fim	0,00	66.202,84	0,00	67.140,54	8.062,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.491,39	0,00	0,00	4.491,39		
FUNDAÇÃO RIMA VERA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.491,39	0,00	0,00	4.491,39		
Fundação de Assuntos Sociais Imã Vera	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA	0,00	4.082,40	0,00	4.082,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fundação Lagunense de Cultura	0,00	4.082,40	0,00	4.082,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE	0,00	20.510,00	0,00	510,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE	0,00	20.510,00	0,00	510,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	23.970,82	0,00	23.596,82	373,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	0,00	23.970,82	0,00	23.596,82	373,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.551,72	0,00	54.811,54	3.740,18		
Fundo Municipal de Saúde de Laguna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.551,72	0,00	54.811,54	3.740,18		
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fundo Municipal de Turismo de Laguna	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LEGISLATIVO	6.035,81	0,00	0,00	0,00	6.035,81	24.468,84	0,00	0,00	0,00	24.468,84		
Legislativo	6.035,81	0,00	0,00	0,00	6.035,81	24.468,84	0,00	0,00	0,00	24.468,84		
PODER LEGISLATIVO	6.035,81	0,00	0,00	0,00	6.035,81	24.468,84	0,00	0,00	0,00	24.468,84		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (II + III)	6.035,81	488.485,96	2.136,20	453.618,96	36.766,61	294.281,61	76.113,56	0,00	255.130,20	115.264,97		

FONTE SECRETARIA DE FINANÇAS
 LAGUNA, 23/09/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCO PACHECO PEREIRA
 CRCSC 152410-0

MUNICÍPIO DE LAGUNA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.548.889,90	14.548.889,90	980.138,95	6.758.823,79	46,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.826.912,50	7.826.912,50	480.176,60	3.736.322,16	47,74
1.1.1- IPTU	5.534.662,50	5.534.662,50	279.263,92	2.974.568,75	53,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	155.000,00	155.000,00	6.130,65	16.880,53	10,78
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.145.000,00	2.145.000,00	142.155,30	538.900,36	25,03
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	550.000,00	550.000,00	52.626,73	208.172,52	37,85
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(557.750,00)	(557.750,00)	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	817.300,00	817.300,00	158.725,25	736.718,86	90,14
1.2.1- ITBI	807.300,00	807.300,00	158.725,25	736.464,25	91,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	254,61	2,55
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.127.277,40	5.127.277,40	311.842,35	2.116.722,81	41,28
1.3.1- ISS	4.842.277,40	4.842.277,40	295.741,43	1.978.099,40	40,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	1.049,63	28.168,38	187,79
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	170.000,00	170.000,00	10.389,67	85.648,54	50,38
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	4.661,62	24.806,49	24,81
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	777.400,00	777.400,00	31.394,75	169.059,96	21,75
1.4.1- IRRF	777.400,00	777.400,00	31.394,75	169.059,96	21,75
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.327.605,00	7.327.605,00	3.433.377,50	14.290.890,87	195,03
2.1- Cota-Parte FPM	-	0,00	2.134.210,91	9.304.991,95	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	0,00	2.134.210,91	9.304.991,95	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.078.975,00	5.078.975,00	898.996,39	3.505.125,78	69,01
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	5.962,38	23.849,52	53,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	164.450,00	164.450,00	16.623,09	59.289,46	38,05
2.5- Cota-Parte ITR	15.180,00	15.180,00	472,35	2.286,81	15,06
2.6- Cota-Parte IPVA	2.024.000,00	2.024.000,00	377.112,38	1.395.347,35	68,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.876.494,90	21.876.494,90	4.413.516,45	21.049.714,66	96,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	862.500,00	862.500,00	147.251,85	565.080,06	65,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	517.500,00	517.500,00	99.551,85	409.099,04	79,05
5.2- Outras Transferências do FNDE	345.000,00	345.000,00	47.700,00	155.981,02	45,21
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.675.908,60	11.675.908,60	150.037,69	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	12.538.408,60	12.538.408,60	297.289,54	565.080,06	4,51
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	494.698,60	494.698,60	503.551,31	2.145.294,10	433,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	-	0,00	426.842,10	1.860.998,15	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.900,00	9.900,00	1.192,48	4.769,84	48,18
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.179,00	36.179,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.339,60	3.339,60	94,44	457,28	13,69
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	445.280,00	445.280,00	75.422,31	279.068,83	62,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.750.000,00	4.750.000,00	1.188.298,02	4.699.486,76	98,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.900.000,00	1.900.000,00	1.188.298,02	4.699.486,76	247,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.850.000,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.405.301,40	1.405.301,40	684.746,71	2.554.192,66	181,75
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE LAGUNA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.135.000,00	8.502.000,00	1.163.149,67	4.359.568,61	51,28
13.1- Com Educação Infantil	90.000,00	90.000,00	2.423,32	79.791,32	88,66
13.2- Com Ensino Fundamental	3.045.000,00	8.412.000,00	1.160.726,35	4.279.777,29	50,88
14- OUTRAS DESPESAS	1.615.000,00	1.615.000,00	112.393,98	405.208,56	25,09
14.1- Com Educação Infantil	155.000,00	155.000,00	6.404,65	13.042,14	8,41
14.2- Com Ensino Fundamental	1.460.000,00	1.460.000,00	105.989,33	392.166,42	26,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.750.000,00	10.117.000,00	1.275.543,65	4.764.777,17	47,10
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					92,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 *					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)*	5.469.123,73	5.469.123,73	1.103.379,11	5.262.428,67	96,22
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.259.000,00	1.259.000,00	20.616,29	208.825,16	16,59
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	245.000,00	245.000,00	8.827,97	92.833,46	37,89
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.014.000,00	1.014.000,00	11.788,32	115.991,70	11,44
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.882.000,00	14.249.000,00	1.746.378,78	6.524.341,82	45,79
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.505.000,00	9.872.000,00	1.266.715,68	4.671.943,71	47,33
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.377.000,00	4.377.000,00	479.663,10	1.852.398,11	42,32
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	300.000,00	300.000,00	44.932,13	120.946,67	40,32
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.441.000,00	15.808.000,00	1.811.927,20	6.854.113,65	43,36
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.554.192,66
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					—
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					2.554.192,66
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					4.178.974,32
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					19,85
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	517.500,00	517.500,00	78.802,19	295.399,51	57,08
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.071.503,90	1.416.503,90	13.165,80	150.089,03	10,60
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.589.003,90	1.934.003,90	91.967,99	445.488,54	23,03
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.030.003,90	17.742.003,90	1.903.895,19	7.299.602,19	41,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE LAGUNA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (R\$)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	1.835,19	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.689.486,76	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.701.360,90	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-38,95	0,00

LAGUNA, 23/09/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/O-0

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de LAGUNA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	450.000,00		0,00	450.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	12.309.952,85	930.364,26	0,00	11.379.588,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	12.309.952,85	930.364,26	0,00	11.379.588,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.859.952,85	-930.364,26		-10.929.588,59

FUNTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 23/09/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2009 a 2083

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2009	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de LAGUNA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2009 a 2083

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00


EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2010 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 23/09/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal


 MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

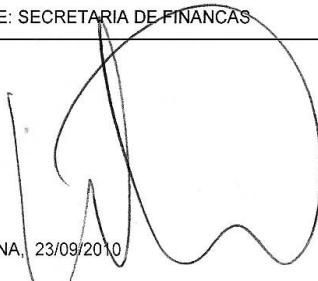
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.379.742,20	0,00	1.379.742,20
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.348.492,20	0,00	1.348.492,20
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	31.250,00	0,00	31.250,00
TOTAL	1.379.742,20	0,00	1.379.742,20


DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	570.646,88	3.000,00	0,00	567.646,88
Investimentos	570.646,88	3.000,00	0,00	567.646,88
TOTAL	570.646,88	3.000,00	0,00	567.646,88

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2009 (h)	Em 2010 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
		0,00	-3.000,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 23/09/2010


 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal


 MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.446.605,90	39.446.605,90	21.369.703,10	54,17
Impostos	11.961.639,90	11.961.639,90	5.858.192,36	48,97
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	5.534.662,50	5.534.662,50	2.974.568,75	53,74
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	807.300,00	807.300,00	736.464,25	91,23
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	4.842.277,40	4.842.277,40	1.978.099,40	40,85
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	777.400,00	777.400,00	169.059,96	21,75
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.145.000,00	3.145.000,00	900.631,43	28,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	180.000,00	180.000,00	45.103,52	25,06
Dívida Ativa dos Impostos	2.315.000,00	2.315.000,00	622.548,90	26,89
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp.	650.000,00	650.000,00	232.979,01	35,84
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	24.339.966,00	24.339.966,00	14.610.879,31	60,03
Da União	16.461.825,00	16.461.825,00	9.331.128,28	56,68
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	9.304.991,95	0,00
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	15.180,00	15.180,00	2.286,81	15,06
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	45.000,00	45.000,00	23.849,52	53,00
Outras Transferências da União	16.401.645,00	16.401.645,00	0,00	0,00
Do Estado	7.878.141,00	7.878.141,00	5.279.751,03	67,02
Cota-Parte do ICMS	5.078.975,00	5.078.975,00	3.505.125,78	69,01
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	164.450,00	164.450,00	59.289,46	36,05
Cota-Parte do IPVA	2.024.000,00	2.024.000,00	1.395.347,35	68,94
Outras Transferências do Estado	610.716,00	610.716,00	319.988,44	52,40
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	7.207.546,97	7.207.546,97	4.597.442,97	63,79
Da União para o Município	7.207.546,97	7.207.546,97	4.597.442,97	63,79
* OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	25.076.237,54	25.076.237,54	9.206.416,38	36,71
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-4.103.060,50	-4.103.060,50	-2.145.294,10	52,29
TOTAL	67.627.329,91	67.627.329,91	33.028.268,35	48,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	15.383.148,96	15.596.974,96	9.362.645,73	60,03
Pessoal e Encargos Sociais	7.647.800,00	8.003.803,46	5.508.890,41	68,83
Outras Despesas Correntes	7.735.348,96	7.593.171,50	3.853.755,32	50,75
DESPESAS DE CAPITAL	1.695.971,84	1.518.471,84	172.342,96	11,35
Investimentos	1.695.971,84	1.518.471,84	172.342,96	11,35

Continua 1/3

Município de LAGUNA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	1.695.971,84	1.518.471,84	172.342,96	11,35
Investimentos	1.695.971,84	1.518.471,84	172.342,96	11,35
TOTAL (IV)	17.079.120,80	17.115.446,80	9.534.988,69	55,71
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	17.079.120,80	17.115.446,80	9.534.988,69	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	7.207.546,97	7.228.546,97	4.430.951,53	46,47
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.207.546,97	7.228.546,97	4.430.951,53	46,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	9.871.573,83	9.886.899,83	5.104.037,16	53,53
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <math>\leq \frac{V - VI}{I}</math>²				23,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	14.385.143,10	14.385.143,10	8.449.667,50	88,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00	450.000,00	302.758,66	3,18
Suporte Profilático e Terapêutico	766.716,00	766.716,00	326.348,32	3,42
Vigilância Sanitária	210.500,00	210.500,00	100.979,84	1,06
Vigilância Epidemiológica	242.761,70	242.761,70	77.439,67	0,81
Alimentação e Nutrição	1.006.000,00	1.006.000,00	274.735,70	2,88
Outras Subfunções	18.000,00	54.326,00	3.059,00	0,03
TOTAL	17.079.120,80	17.115.446,80	9.534.988,69	100,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Continua 2/3


Município de LAGUNA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LAGUNA, 23/09/2010

CELIO ANTONIO
Prefeito Municipal



MARCIO PACHECO PEREIRA
CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2010		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

LAGUNA, 23/09/2010

Município de LAGUNA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	67.627.329,91
Previsão Atualizada		—	67.627.329,91
Receitas Realizadas		7.781.645,12	33.028.268,35
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	195.319,29
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	67.627.329,91
Créditos Adicionais		—	14.865.157,06
Dotação Atualizada		—	82.492.486,97
Despesas Empenhadas		7.500.496,95	41.526.394,47
Despesas Liquidadas		8.593.537,96	32.196.561,85
Superavit Orçamentário		—	831.706,50
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		7.500.496,95	41.526.394,47
Despesas Liquidadas		8.593.537,96	32.196.561,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			47.224.557,69
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		0,00	-864.342,23
Resultado Primário		0,00	-251.209,15
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	492.521,77	2.136,20	453.618,96
EXECUTIVO	486.485,96	2.136,20	453.618,96
LEGISLATIVO	6.035,81	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	370.395,17	0,00	255.130,20
EXECUTIVO	345.926,33	0,00	255.130,20
LEGISLATIVO	24.468,84	0,00	0,00
TOTAL:	862.916,94	2.136,20	708.749,16
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		4.178.974,32	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.359.568,61	60%

Continua 1/2

Município de LAGUNA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00


RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	450.000,00
Despesa de Capital Líquida		930.364,26	11.379.588,59
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	1.379.742,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		3.000,00	567.646,88
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.104.037,16	15,00	23,88

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 23/09/2010



 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal



 MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

Diário Oficial

ANEXOS L.R.F.

Relatório da Gestão Fiscal
(2º Quadrimestre/2010)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

**ANEXOS L.R.F.
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
2º QUADRIMESTRE/2010**

Município de LAGUNA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.537.197,12	320,33
Pessoal Ativo	26.908.570,70	320,33
Pessoal Inativo e Pensionista	1.628.626,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	71.275,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	71.275,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	28.465.921,25	320,33
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	28.466.241,58	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.224.557,69	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	60,28	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	28.334.734,61	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	26.917.997,88	

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

LAGUNA, 23/09/2010

CELIO ANTONIO
Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
CRC/SC 152.14/0-0

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.574.331,75	2.511.791,40	2.359.765,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.355.666,53	1.304.900,34	1.253.462,59	0,00
Interna	1.355.666,53	1.304.900,34	1.253.462,59	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	1.218.665,22	1.206.891,06	1.106.303,11	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.151.608,85	6.080.840,32	4.801.385,03	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.477.592,52	5.088.264,96	4.861.605,81	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.166.538,10	1.069.774,79	876.762,93	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	492.521,77	77.199,43	936.983,71	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.577.277,10	-3.569.048,92	-2.441.619,33	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.342.299,12	44.183.444,55	47.224.557,69	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	6,38%	5,68%	5,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-3,91%	-8,08%	-5,17%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	48.410.758,94	53.020.133,46	56.669.469,23	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	1.355.666,53	1.304.900,34	1.253.462,59	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.355.666,53	1.304.900,34	1.253.462,59	0,00
Previdenciárias	1.355.666,53	1.304.900,34	1.253.462,59	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	500.137,30	458.712,33	571.200,98	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	370.395,17	9.464.345,32	9.445.097,59	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Continua 1/2

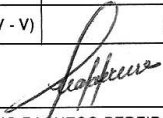
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

LAGUNA, 23/09/2010

CELIO ANTONIO
Prefeito Municipal


MARCIO PACHECO PEREIRA
CRC/SC 15214/0-0

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Município de LAGUNA - SC
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2010

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

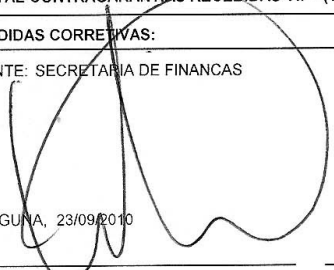
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.342.299,12	44.183.444,55	47.224.557,69	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.875.305,81	9.720.357,80	10.389.402,69	0,00


CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 23/09/2010


 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal


 MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA - SC - Poder Executivo
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.224.557,69	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	7.555.929,23	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.305.719,04	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Continua 1/2

Município de LAGUNA - SC - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/2

LAGUNA, 23/09/2010

CELIO ANTONIO
Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
CRC/SC 15214/0-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	2.940,00	(2.940,00)
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	0,00	857.458,96	(857.458,96)
RECURSOS DO FUNDEB	444.761,99	0,00	444.761,99
RECURSOS DO TESOIRO - CONTRIB. SALARIO EDUCACAO	141.054,41	0,00	141.054,41
RECURSOS DO TESOIRO - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	70.294,11	(70.294,11)
RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS	366.221,37	0,00	366.221,37
RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	2.926.830,27	1.568,60	2.925.261,67
SUS - UNIAO	473.014,29	0,00	473.014,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.351.882,33	932.261,67	3.419.620,66
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	464.061,66	691.187,99	(227.126,33)
RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	45.661,82	0,00	45.661,82
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	509.723,48	691.187,99	(181.464,51)
TOTAL (I+II) = (I + II)	4.861.605,81	1.623.449,66	3.238.156,15
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

LAGUNA, 23/09/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	3.792,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	2.940,00	0,00	128.459,65	0,00	0,00
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	0,00	857.458,96	0,00	419.415,51	(857.458,96)	0,00
RECURSO ORDINARIO (60%)	0,00	0,00	0,00	594.226,38	0,00	0,00
RECURSOS DO FUNDEB (40%)	0,00	0,00	0,00	124.428,71	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOIRO - CONTRIB. SALA	0,00	0,00	0,00	128.497,49	141.054,41	0,00
RECURSOS DO TESOIRO - RECURSOS DE	0,00	0,00	70.294,11	0,00	(70.294,11)	0,00
RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	13.892,25	366.221,37	0,00
RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	180.566,00	2.925.261,67	0,00
SUS - UNIAO	0,00	0,00	0,00	398.395,23	473.014,29	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	860.398,96	70.294,11	1.991.673,22	2.977.798,67	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	36.766,61	39.818,14	44.970,86	7.319.640,61	(227.126,33)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	36.766,61	39.818,14	44.970,86	7.319.640,61	(227.126,33)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.766,61	900.217,10	115.264,97	9.311.313,83	2.750.672,34	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

LAGUNA, 23/09/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA - SC
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até o 2º Quadrimestre de 2010

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.466.241,58	60,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.334.734,61	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.917.997,88	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.441.619,33	-5,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.669.469,23	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.389.402,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.555.929,23	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.305.719,04	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	9.311.313,83	2.750.672,34

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
 LAGUNA, 23/09/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

Diário Oficial

ANEXOS I a VII

Editais Nº 10/2010 - Sec. Adm.

ANEXO I

FUNÇÃO	Nº VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO Ref. 40 h	FORMAÇÃO MÍNIMA
Auxiliar de Serviços Gerais	140 R*	40 horas	R\$ 510,00	Ensino Fundamental - 4ª série
Motorista	20 R*	40 horas	R\$ 604,88	Ensino Médio Completo (com carteira de motorista D)
	* Reserva Técnica			

ANEXO II

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO Nº _____ / 2010	
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 010/2010	
NOME:	
IDENTIDADE:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
FUNÇÃO PLEITEADA: 1 () cargo:	
PROVA OBJETIVA	
NOTA:	G: E:
TÍTULOS ENTREGUES	
PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO)	
1- ESCOLARIDADE:	
2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL / CURSOS / TEMPO DE SERVIÇO	
Discriminação pelo candidato dos títulos entregues	Atribuições de pontos pelo avaliador
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
SUB-TOTAL	
Declaro conhecer o edital nº 0010//2010 – PML e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de _____ Títulos.	
Laguna/SC, _____ de _____ de 2010	

Assinatura do Candidato	

Assinatura do Avaliador	

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FUNÇÕES DE NÍVEL MEDIO

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			
De 15 (quinze) a 60 (sessenta) horas. (período de 01/10/07 a 31/09/2010)	1,0 (um vírgula zero)		
De 61 (sessenta e um) a 100 (cem) horas (período de 01/10/07 a 31/09/2010)	2,0 (dois vírgula zero)		
Acima de 100 (cem) horas (período de 01/10/07 a 31/09/2010)	3,0 (três vírgula zero)		
TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PRETENDIDA			
De 01(um) mês a 24 (vinte e quatro) meses	1,0 (um vírgula zero)		
De 25 (vinte e cinco) a 48 (quarenta e oito) meses	2,0 (dois vírgula zero)		
De 49 (quarenta e nove) a 72 (setenta e dois) meses	3,0 (três vírgula zero)		
De 73 (setenta e três) a 120 (cento e vinte) meses	4,0 (quatro vírgula zero)		
Acima de 121 (cento e vinte e um) meses	5,0 (cinco vírgula zero)		

ANEXO III - Continuação

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FUNÇÕES DE NIVEL FUNDAMENTAL

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			
De 15 (quinze) a 60 (sessenta) horas. (período de 01/10/07 a 31/09/2010)	1,0 (um vírgula zero)		
De 61 (sessenta e um) a 100 (cem) horas (período de 01/10/07 a 31/09/2010)	2,0 (dois vírgula zero)		
Acima de 100 (cem) horas (período de 01/10/07 a 31/09/2010)	3,0 (três vírgula zero)		
TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PRETENDIDA			
De 01(um) mês a 24 (vinte e quatro) meses	1,0 (um vírgula zero)		
De 25 (vinte e cinco) a 48 (quarenta e oito) meses	2,0 (dois vírgula zero)		
De 49 (quarenta e nove) a 72 (setenta e dois) meses	3,0 (três vírgula zero)		
De 73 (setenta e três) a 120 (cento e vinte) meses	4,0 (quatro vírgula zero)		
Acima de 121 (cento e vinte e um) meses	5,0 (cinco vírgula zero)		

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

CONHECIMENTOS GERAIS:

Fatos relativos à História, Geografia e Atualidades do Município de Laguna.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LC. N° 136/06;

LC. N° 140/06.

Atribuições do cargo.

FUNÇÕES DE MOTORISTA:

CONHECIMENTOS GERAIS:

Fatos relativos à História, Geografia e Atualidades do Município de Laguna.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LC. N° 136/06;

LC. N° 140/06;

Atribuições do cargo;

Novo Código de Trânsito.

Primeiros Socorros

TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PRETENDIDA

De 01(um) mês a 24 (vinte e quatro) meses			
1,0 (um vírgula zero)			
De 25 (vinte e cinco) a 48 (quarenta e oito) meses			
2,0 (dois vírgula zero)			
De 49 (quarenta e nove) a 72 (setenta e dois) meses			
3,0 (três vírgula zero)			
De 73 (setenta e três) a 120 (cento e vinte) meses			
4,0 (quatro vírgula zero)			
Acima de 121 (cento e vinte e um) meses			
5,0 (cinco vírgula zero)			

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 010/2010

Protocolo nº: _____

SOLICITAÇÃO: À Comissão de Seleção.

Como candidato à vaga de atividade de:

() Auxiliar de Serviços Gerais
() Motorista

Solicito revisão:

[] EDITAL
[] INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
[] PROVA ESCRITA OBJETIVA
[] PROVA DE TÍTULOS

Conforme especificações anexas.

_____, ____ de _____ de 2010.

Horário:
Cargo:
Número de inscrição:
Endereço:
Telefones de contato:
e-mail:

Assinatura do Candidato

Destacar

Protocolo nº : _____

Horário: _____

Inscrição: _____

Nome: _____ Cargo: _____

_____, ____ de _____ de 2010

Assinatura Comissão

ANEXO VI

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Identificação da Instituição privada ou instituição pública (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço)

Atestamos, para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital do Processo Seletivo para Auxiliar de Serviços Gerais / Motorista para o ano de 2011**, que o Senhor (a)

nascido em ___ / ___ / ___ portador do documento de identidade nº _____

e CPF nº _____ exerceu ou ainda exerce atividades nesta

instituição, no cargo de _____, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

PERÍODO DE: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

PERÍODO DE: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

PERÍODO DE: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

PERÍODO DE: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro que as informações constantes deste atestado são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ___ / _____ / _____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

ANEXO VII**DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ACT/2011**

Identificação da Instituição Pública ou Privada (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço)

Declaramos que o candidato _____,
portador do CPF Nº _____, durante o ano letivo de 2010:

Respondeu processo disciplinar;

Abandonou ao serviço, sem justificação, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados;

Respondeu ou está respondendo processo de sindicância;

Não se enquadra em nenhum dos itens anteriores (apto).

Declaramos sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro que as informações constantes deste atestado são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela Instituição

Diário Oficial

ANEXOS I e II

Edital Nº 11/2010 - Sec. Adm.

ANEXO I

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO N° _____ / 2010	
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 011/2010	
NOME:	
IDENTIDADE:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
TÍTULOS ENTREGUES	
1- ESCOLARIDADE:	
2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL / CURSOS / TEMPO DE SERVIÇO	
Discriminação pelo candidato dos títulos entregues	Atribuições de pontos pelo avaliador
1-	
2-	
3-	
SUB-TOTAL	
Declaro conhecer o edital n° 011//2010 – PML e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o n° de _____ Títulos.	
Laguna/SC, _____ de _____ de 2010	

Assinatura do Candidato	

Assinatura do Avaliado	

ANEXO II**DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ACT/2010****Identificação da Instituição Pública ou Privada (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço)**

Declaramos que o candidato _____,

portador do CPF N° _____, durante o ano letivo de 2010:

- Respondeu processo disciplinar;
- Abandonou ao serviço, sem justificação, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados;
- Respondeu ou está respondendo processo de sindicância;
- Não se enquadra em nenhum dos itens anteriores (apto).

Declaramos sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro que as informações constantes deste atestado são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela Instituição

Diário Oficial

DETRAN / DEINFRA - SC

**Editais de Notificação
de Infração de Trânsito
- Setembro/2010 -**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1/2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 122 953/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BGJ1089	54746983C	SALVADOR QUERINO DA SILVA	6920/0	233
HQF3194	54745331C	ERCIO LAERTE GRIEBLER	6920/0	233
IID5969	54745537C	MILENE DA SILVA OLIVEIRA	5037/1	162 * III
LXJ0781	54661463C	WILLIAN EMILIANO LUCHINA	5010/0	162 * I
LXJ0781	54661463C	WILLIAN EMILIANO LUCHINA	5282/0	176 * I
LXU9160	54746368C	GUSTAVO ALEXANDRE	6599/2	230 * V
LXZ6927	54745714C	ALEX COSTALONGA DO AMARAL	6599/2	230 * V
LYG1262	54746379C	OSVALDO ADILIO CRESCENCIO	6599/2	230 * V
LYP2075	54745607C	PEDRO RODRIGUES ELEUTERIO	6610/2	230 * VII
LYR6847	54747115C	VALDINEI PEREIRA CARDOSO	6599/2	230 * V
LYV3379	54746053C	VANDERLEIA DO NASCIMENTO FREDERICO	6599/2	230 * V
LZU9446	54746912C	JUAREZ BARRETO PEREIRA JUNIOR	6599/2	230 * V
MAE9342	54745329C	EDENIL DA SILVA SANTOS	6920/0	233
MAH2177	54661740C	FABRICIO PAES CARDOSO	5169/1	165
MAM7235	54746730C	ANTONIO JOAO MUNIZ NETO	5010/0	162 * I
MAW3993	54983454B	EUNICE NUNES SOUZA	6912/0	232
MBG7932	54746340C	ELISEU RUDNIKI	6599/2	230 * V
MDA3396	54744852C	PAULO CESAR DA SILVA	6920/0	233
MDZ9355	54745509C	ANA VENINA DA SILVA	6599/2	230 * V
MEF9523	54747132C	SANTINA JOSE DIAS	5010/0	162 * I
MEG2480	54661749C	JESUS ANTONIO DE BRIDA	5010/0	162 * I
MEG2480	54661749C	JESUS ANTONIO DE BRIDA	6599/2	230 * V
MEK1809	54745734C	HAMILTON DOS SANTOS	6599/2	230 * V
MEK5229	54746331C	CLAUDIONOR KLUG	5010/0	162 * I
MER6300	54746996C	MARLENE ALVES MACHADO	6920/0	233
MFG9859	54745705C	ALEXANDRE FERREIRA ANSELMO	6653/2	230 * XI

MF14736	54746376C	FABIANA PEREIRA VIEIRA	5010/0	162 * I
MFL3439	54746839C	RAULINO REDIVO MORGAN	6599/2	230 * V
MFM1266	54745521C	SILMAR JOAO LUIZ	5010/0	162 * I
MFM6184	54746350C	JHONATA PINTO CLAUDINO	5010/0	162 * I
MFN8686	54745061C	VALDIR MAXIMO DIMAS JUNIOR	6637/1	230 * IX
MFY2326	54746381C	CARLOS ANDRE FADANELLI	5010/0	162 * I
MFY2326	54746388C	CARLOS ANDRE FADANELLI	5010/0	162 * I
MGK3956	54662504C	REGINALDO MACHADO GORDO	5010/0	162 * I
MHP0420	54745802C	MARCELO ALVES DEMETRIO	6599/2	230 * V
MKI7970	54746338C	TANIA FELICIANO PEREIRA	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 11 DE AGOSTO DE 2010

MANUEL SILVEIRA TEIXEIRA

DELEGADO POLÍCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 122 954/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
GXZ5199	55834750B	ANDRINO MACHADO JUNIOR	5541/2	181 * XVII
LOF0330	55834719B	CRISTIANE FIGUEIREDO ADRIANO CORREA	5541/2	181 * XVII
LOF0330	55834866B	CRISTIANE FIGUEIREDO ADRIANO CORREA	5541/2	181 * XVII
LXJ3481	54660967C	JUAREZ MARTINS PINHEIRO	7056/2	244 * III c/c §1º
LXJ3481	54660968C	JUAREZ MARTINS PINHEIRO	7064/0	244 * IV
LXJ3481	54660969C	JUAREZ MARTINS PINHEIRO	5835/0	195
LXJ3481	54660970C	JUAREZ MARTINS PINHEIRO	6076/0	210
LXJ3481	54660971C	JUAREZ MARTINS PINHEIRO	7048/1	244 * II
LXK7343	54746458C	EDSON VICENTE TEODORO	5835/0	195
LYJ4000	54745954C	LUIZ CARLOS MOTTA	5410/0	181 * IV
LYJ4000	54745960C	LUIZ CARLOS MOTTA	5410/0	181 * IV
LYU0900	55835342B	SAMUEL MARCIANO	5541/2	181 * XVII
MBU8388	54745763C	CLAUDIR BORTONCELLO	5460/0	181 * IX
MCQ3612	55834733B	RODOLFO SANTANA	5541/2	181 * XVII
MFC4807	55835047B	CLAUDIO CARDOSO XAVIER	5541/2	181 * XVII
MFG2243	54745603C	SANDRO SILVERIO DE BORBA	5835/0	195
MFG2243	54745603C	SANDRO SILVERIO DE BORBA	7030/1	244 * I
MGJ5213	54979180C	SONIA MARIA FERNANDES MONTEIRO	5541/2	181 * XVII
MGO1671	54745637C	PIERO FERNANDES GARCIA	5541/1	181 * XVII
MHO9009	54746354C	OLETE CARDOSO MARTINS	7366/2	252 * VI
MHX0500	54745935C	FERNANDO HADEMANN ESSER	5550/0	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 11 DE AGOSTO DE 2010

WILSON FRANCISCO DOS SANTOS

DIRETOR DO DEMUTRAN



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 122 955/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MAC2826	54745223C	BRAZ DE OLIVEIRA	5541/1	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 11 DE AGOSTO DE 2010

WILSON FRANCISCO DOS SANTOS

DIRETOR DO DEMUTRAN



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página:

1/1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 122 956/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MCB3776	54746070C	RAFAEL JOSE CORNELIO URBANO	7030/1	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 11 DE AGOSTO DE 2010

WILSON FRANCISCO DOS SANTOS

DIRETOR DO DEMUTRAN



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página:

1/1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 122 957/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXN2413	55663457C	DILCIONEI RODRIGUES CARDOSO	6637/1	230 * IX
LXV9856	54662205C	JOAO RODIMAR MARCELINO	6599/2	230 * V
MAY3039	55663451C	JOAO CELIO DA MOTA	6599/2	230 * V
MBQ5805	54746081C	JAIR MARTINS BITENCOURT	6637/1	230 * IX
MCG9601	55663455C	MORGANA NUNES SILVA	5045/0	162 * V
MCX6611	54662638C	FRANCISCO DE SOUZA NEVES	6920/0	233
MDE2437	54745169C	EREMAR FIGUEREDO	5010/0	162 * I
MDK1252	54663094C	TEODOMIRO HERCILIO DOS SANTOS	6599/2	230 * V
MDN9766	54662463C	JUAN DOS SANTOS FREITAS	7340/0	252 * IV
MDW2652	54662536C	ADILIO ALFREDO DA SILVA	6912/0	232
MEN2930	54745170C	ELIZETE DESPINDOLA GARCIA	6599/2	230 * V
MHA7809	54662541C	GISELE CUNHA TEIXEIRA	6912/0	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 11 DE AGOSTO DE 2010

MANUEL SILVEIRA TEIXEIRA

DELEGADO POLÍCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1/2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 122 958/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABC5336	54661281C	VALFRIDO ROBERTO DE BRUM STUPP	5452/1	181 * VIII
AMF4976	54746083C	RITA DE CASSIA CASTRO DE SOUZA	5835/0	195
AMF4976	54746083C	RITA DE CASSIA CASTRO DE SOUZA	7030/1	244 * I
AMF4976	54746083C	RITA DE CASSIA CASTRO DE SOUZA	7269/0	250 * I * d
APV4054	54661980C	KELLER BACKES	5452/1	181 * VIII
KKY3235	54661910C	RODRIGO DE SOUZA LEANDRO	5231/1	172
LXN2413	55663458C	DILCIONEI RODRIGUES CARDOSO	7030/2	244 * I
LXV9856	55662972C	JOAO RODIMAR MARCELINO	7048/1	244 * II
LYA9692	54661989C	SIMONE AMORIM	5541/4	181 * XVII
LZH7437	54662535C	ALLAN ANDERSON MARCARINI	7030/1	244 * I
MAW0054	54663223C	LISANDRO JOSE ALVES	5452/1	181 * VIII
MBM8175	54746204C	GIOVANI SATURNO	5541/1	181 * XVII
MBQ5805	54746081C	JAIR MARTINS BITENCOURT	5835/0	195
MBQ5805	54746081C	JAIR MARTINS BITENCOURT	7030/1	244 * I
MCA2586	54663248C	KAROLINA DA SILVA CABRAL	5452/1	181 * VIII
MCI7331	54663233C	CELEZIO CAMILO	5452/1	181 * VIII
MCI7331	54663243C	CELEZIO CAMILO	5452/1	181 * VIII
MDL2661	54983170B	ALEXANDRE JOSE DE SOUZA	5550/0	181 * XVIII
MEG1167	54745580C	VANDRE DA COSTA DE SOUZA	5185/1	167
MFN7390	55662973C	FLAVIA SERAFIM VIEIRA	7048/1	244 * II
MGC0289	54662211C	AURELIO NAZARIO MONTEIRO	5452/1	181 * VIII
MGF2909	55662957C	MICHAEL CHRISTIAN DE ANDRADE SILVA	5380/0	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 11 DE AGOSTO DE 2010

WILSON FRANCISCO DOS SANTOS

DIRETOR DO DEMUTRAN



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1/3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 122 959/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ASS0455	54745471C	SAMUEL MILITAO DELFINO	6599/2	230 * V
BPA7506	54661454C	NOBERVAL MEDEIROS	5169/1	165
BPA7506	54661455C	NOBERVAL MEDEIROS	5010/0	162 * I
BPA7506	54661456C	NOBERVAL MEDEIROS	5061/0	163 c/c 162 * I
CJA0685	54746643C	VALTER EDUARDO KERBER	6599/2	230 * V
DGB0809	54746722C	TERRA FORTE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	5045/0	162 * V
DGB0809	54746722C	TERRA FORTE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	6599/2	230 * V
IDE8465	54744885C	EDSON ROSA CARDOSO	6920/0	233
LXH5170	54746723C	EDSON ANTONIO SEVERINO	6599/2	230 * V
LXK4970	54746714C	GILMAR ESMERALDINO CORREA	6599/2	230 * V
LXU4250	54746561C	FABRICIO DOS SANTOS BAPTISTA	6556/1	230 * I
LXU4250	54746561C	FABRICIO DOS SANTOS BAPTISTA	6599/2	230 * V
LXU4250	54746562C	FABRICIO DOS SANTOS BAPTISTA	5274/1	175
LXU4250	54746562C	FABRICIO DOS SANTOS BAPTISTA	6653/1	230 * XI
LXU9160	54663187C	GUSTAVO ALEXANDRE	6920/0	233
LXZ6658	54661615C	DANILO DALEFFE	5045/0	162 * V
LYC8059	54663266C	PEDRINHO DE BEM GASPAR	6920/0	233
LYI9832	54663258C	RUI MIRANDA DA COSTA	6920/0	233
LYK6690	54746342C	GISELLY RIBEIRO DA SILVA	6599/2	230 * V
LYN0885	54746719C	SANDRA ZEFERINA DE MENEZES ALMEIDA TRINDADE	5010/0	162 * I
LYP1975	54744889C	ALCIDES MINATTO	6920/0	233
LYU5769	54746347C	JERUSA HELENA DO AMARAL	6599/2	230 * V
LYU9092	54661970C	EDESIO LUIZ DE FREITAS	6599/2	230 * V
LYX8200	55642529B	SHIRLEI FARIAS	5010/0	162 * I
LYX8200	55642529B	SHIRLEI FARIAS	6599/2	230 * V
LZE2418	54746841C	FABIO DA SILVA MEDEIROS	6599/2	230 * V

1/3

MAF2046	54746735C	MIGUEL EDEGAR BAGETTI DA SILVA	6556/3	230 * I
MAF2046	54746735C	MIGUEL EDEGAR BAGETTI DA SILVA	6769/1	230 * XXII
MAP5558	54745218C	ADENIR PEREIRA DA SILVA	6599/2	230 * V
MAQ8285	54662904C	CLEBER VALGAS MARCELO	6912/0	232
MAU8706	54745347C	OSIEL DOS SANTOS REUS	6920/0	233
MAV5068	54661474C	LUIZ APARECIDO BOSQUETTI	5010/0	162 * I
MAW8051	54661364C	EVERTON LISBOA BARBOSA	6599/2	230 * V
MAX1545	54661608C	IRIETE MARIA GOMES OLIVIER	6580/0	230 * IV
MAX1545	54661608C	IRIETE MARIA GOMES OLIVIER	6726/1	230 * XVIII
MBR2551	54744863C	CLAUDIANO MARTINS	5045/0	162 * V
MBR2551	54747134C	CLAUDIANO MARTINS	6610/2	230 * VII
MBS8448	54660995C	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	6599/2	230 * V
MBT6508	54662338C	E. K. DE SOUZA E CIA LTDA ME	6602/0	230 * VI
MBV6258	54661606C	ADEMIR GARCIA GASPAR JUNIOR	6653/1	230 * XI
MCG0155	54746640C	THIAGO FIGUEIREDO DE SOUSA	6637/1	230 * IX
MCR0516	54745396C	MARIA INES DUARTE MARIA	5010/0	162 * I
MCR6882	54747133C	ALCINA MARQUES FERREIRA	6599/2	230 * V
MCR9695	54745251C	RICARDO CLARINDA PEREIRA	7340/0	252 * IV
MCZ0763	54661468C	CELIO ESPINDOLA	5010/0	162 * I
MDA2958	54661703C	ARIOSVALDO DE JESUS FERNANDES	5010/0	162 * I
MDA2958	54661703C	ARIOSVALDO DE JESUS FERNANDES	6599/2	230 * V
MDC3397	54744883C	GEIZISLANE DOS SANTOS	6920/0	233
MDJ0523	54747139C	JARDEL DE PAULO	6599/2	230 * V
MDP1560	54746848C	MANOEL DA SILVA CONSTANTINO	6599/2	230 * V
MDU4968	54663293C	PRISCILA BERGMANN DOS SANTOS SOUZA	6920/0	233
MEN9206	54745466C	ALEX AMARO EUZEBIO	6599/2	230 * V
MEV2716	54745468C	ALEX MATTOS PEREIRA	5010/0	162 * I
MEV2716	54745468C	ALEX MATTOS PEREIRA	6599/2	230 * V
MFC5266	54661155C	RAPHAEL MORAIS CARDOZO	5045/0	162 * V
MFH4525	54746645C	TIAGO NOGAREDI	6599/2	230 * V
MFK9932	54744915C	AGUINALDO SANTANA MOTTA	5045/0	162 * V
MFK9932	54744916C	AGUINALDO SANTANA MOTTA	6556/5	230 * I
MFN2438	54662093C	JONAS MENDES DOS PASSOS	6637/1	230 * IX
MFY2648	54747046C	REGINALDO MONTEIRO DE BITTENCOURT	6599/2	230 * V
MGH5068	54745389C	RAFAEL DA SILVA	6912/0	232
MGO7540	54746720C	ELITON CONSENTINS	6556/4	230 * I
MGP2874	54746161C	JEAN ADRIANI ORICIMBO E SILVA	5010/0	162 * I

MGQ1341	54745519C	CLAUDIA LUIZA MACHADO CARBONI FLOR	6637/1	230 * IX
MGQ1341	54745520C	CLAUDIA LUIZA MACHADO CARBONI FLOR	5010/0	162 * I
MGT9062	54745474C	NILTON ALBINO DA SILVA	6599/2	230 * V
MHB6645	54746639C	IANA DOS SANTOS	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 11 DE AGOSTO DE 2010

MANUEL SILVEIRA TEIXEIRA

DELEGADO POLÍCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1/2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 122 960/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFB2553	54746394C	MATUSALEM MACHADO DA SILVA	7366/2	252 * VI
AGX7540	54661758C	JUCELIA DA SILVA DE OLIVEIRA	6122/0	214 * I
DBN4177	54745932C	KATIANE DA ROSA	5452/5	181 * VIII
DBN4177	55835630B	KATIANE DA ROSA	5550/0	181 * XVIII
EBJ9470	54746153C	MARIA DA GRACA ZAPPELINI	5550/0	181 * XVIII
GRX9430	54745626C	IEDA MARIA VARGAS	5541/1	181 * XVII
IGO9088	55835590B	SANDRO SOUSA	5541/2	181 * XVII
ILT8049	55835246B	LIDIO WAGNER NETO	5541/1	181 * XVII
LXH5170	54746723C	EDSON ANTONIO SEVERINO	5479/0	181 * X
LXM8485	54979263C	JOSE CARLOS CLAUMANN	5541/2	181 * XVII
LXM8734	54662103C	OSVALDO BERNARDO	5541/1	181 * XVII
MAN7636	55834729B	ELVIA BUENO BACKES	5541/2	181 * XVII
MAQ8285	54662903C	CLEBER VALGAS MARCELO	6076/0	210
MBJ4677	54745779C	MYRIAM SOARES DE OLIVEIRA	5452/1	181 * VIII
MBV6258	54661606C	ADEMIR GARCIA GASPAR JUNIOR	5835/0	195
MBW7044	55835139B	MARCOS MOTA ESPINDOLA	5541/2	181 * XVII
MCE6302	55834721B	JOSE DE SOUZA	5452/1	181 * VIII
MCM4427	55835079B	TEREZA LIMA MADALENA	5452/1	181 * VIII
MCX6879	55834702B	ILCA DAL BO MACCARI	5550/0	181 * XVIII
MDI3078	55835275B	JUCEMAR DE ANDRADE	5452/2	181 * VIII
MDJ9550	54662751C	FABIO CLAUDINO FERREIRA	5541/2	181 * XVII
MDJ9550	55835290B	FABIO CLAUDINO FERREIRA	5541/2	181 * XVII
MDO0737	54661469C	HUGO LEONARDO BARREIROS RODRIGUES	5207/0	169
MDS9998	54745976C	ALAILTON ELIBIO SILVEIRA	5835/0	195
MDS9998	54745976C	ALAILTON ELIBIO SILVEIRA	7030/1	244 * I
MDS9998	54745985C	ALAILTON ELIBIO SILVEIRA	7064/0	244 * IV

MDZ2983	54979110C	JULIO CESAR DE OLIVEIRA VICENTE	5541/1	181 * XVII
MEE6474	54979126C	NATALIA LAPA VIANA	5541/2	181 * XVII
MEN1182	54661408C	ADAILTON DE BONA	5819/3	193
MFC5861	54979408C	MORGANA PIRES DOS SANTOS	5541/1	181 * XVII
MFC6869	55835524B	ADELAR LARGURA	5835/0	195
MFD8796	55835621B	VERA LUCIA MENDES ASSUNCAO	5550/0	181 * XVIII
MFH6904	55835580B	SILVIA NASCIMENTO PIRES	7366/2	252 * VI
MFI4736	54979405C	FABIANA PEREIRA VIEIRA	5541/1	181 * XVII
MFK9932	54744915C	AGUINALDO SANTANA MOTTA	5207/0	169
MFY2148	55835090B	COMPANHIA DIGITAL COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	5541/1	181 * XVII
MFY7447	54661634C	RAFAEL PINHO ANTONIO	7030/1	244 * I
MGK0382	54745992C	RODRIGO EUZEBIO DA ROSA	5835/0	195
MGK0382	54745992C	RODRIGO EUZEBIO DA ROSA	7030/1	244 * I
MGP1714	54746000C	MARIANA RAMOS DE BEM	5835/0	195
MGP1714	54746000C	MARIANA RAMOS DE BEM	7030/1	244 * I
MYN4090	55834770B	GERALDO CORREA	5541/1	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 11 DE AGOSTO DE 2010

WILSON FRANCISCO DOS SANTOS

DIRETOR DO DEMUTRAN



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página:

1/3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 122 961/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFZ2686	55663356C	MARCELO EUFRAZIO BERNARECKI	6599/2	230 * V
BME7748	55662939C	SIONEI MACHADO RODRIGUES	6920/0	233
BNJ8666	54661180C	CLAUDETE BITENCOURT DE MEDEIROS	5045/0	162 * V
BZE4920	55662933C	MARCIO GOULART	6920/0	233
DJW1454	55662937C	SIMONI TOME SOARES	6920/0	233
IGY6420	55662927C	ALEXANDRA VARGAS QUIRINO	6920/0	233
IMQ1769	55662910C	FABRICIO MANGILLI DA SILVA	6920/0	233
JQB0299	55662949C	JOSE DE LIMAS FILHO	6920/0	233
JQX6828	55662946C	FELIPE DA SILVA BALTAZAR	6920/0	233
LSZ1193	55663259C	THAIS MOREIRA BARCELOS	6920/0	233
LWS3564	54662550C	ANTONIO DOS ANJOS DE MEDEIROS FERNANDES	5010/0	162 * I
LXB3791	55663269C	DEJENANI DA SILVA	6920/0	233
LXJ8805	54661057C	EDILSON SILVA DE SOUZA	6599/2	230 * V
LXJ8805	54661058C	EDILSON SILVA DE SOUZA	5010/0	162 * I
LXK4546	55662917C	MARISTELA VIEIRA HENRIQUE	6920/0	233
LXV2529	54661196C	LUIS CARLOS NUNES DA CRUZ	6599/2	230 * V
LXV2529	54661197C	LUIS CARLOS NUNES DA CRUZ	5010/0	162 * I
LXV2529	54661198C	LUIS CARLOS NUNES DA CRUZ	5061/0	163 c/c 162 * I
LXW5815	54661179C	ADRIANO CELISTA COSTA JUNIOR	6599/2	230 * V
LYK8426	55662987C	ROSINEI MARCOS MACHADO	6599/2	230 * V
LYK8426	55662988C	ROSINEI MARCOS MACHADO	6556/1	230 * I
LYK8426	55662989C	ROSINEI MARCOS MACHADO	5037/1	162 * III
LYS9287	54745187C	ENIO FRANCISCO VARELA NETO	6599/2	230 * V
LYU0065	54662549C	RAFAEL SOARES DE SOUZA	6912/0	232
LYU9709	54745178C	DIRCEU LUIZ PIZATO	6580/0	230 * IV
LYU9709	54745179C	DIRCEU LUIZ PIZATO	6912/0	232

LZI7832	55663454C	GERALDO CLEMENCIA	6602/0	230 * VI
LZL7358	54663142C	JUCELI VICENTE FOGACA	6599/2	230 * V
LZL7358	54663143C	JUCELI VICENTE FOGACA	5010/0	162 * I
LZR3453	55662944C	LAURIANE FERNANDES	6920/0	233
LZV2408	54663019C	AIRTON MACHADO	5010/0	162 * I
LZV2408	54663019C	AIRTON MACHADO	6599/2	230 * V
MAA6756	54661911C	LUIZ ANTONIO DE JESUS	5045/0	162 * V
MAO9573	55662909C	LUCIMARA PATRICIO DE SOUZA	6920/0	233
MAP7873	54661245C	VOLNEI FERREIRA LOURENCO	6599/2	230 * V
MAP9321	54745183C	AGUINALDO MENDES	5010/0	162 * I
MAP9321	54745184C	AGUINALDO MENDES	6912/0	232
MAP9321	54745185C	AGUINALDO MENDES	6556/4	230 * I
MAX2302	55662907C	JOSE OLIZETE FLORA	6920/0	233
MBB5433	55663456C	ROBERTO ANACLETO ELISEU	5010/0	162 * I
MBC4221	54663128C	ALEXANDRE DA SILVA SA	6912/0	232
MBG1854	55663256C	LEANDRO DIAS DA FONSECA	6920/0	233
MBX7238	55662984C	JAIR DA SILVA FORTUNATO	6599/2	230 * V
MBX7238	55662985C	JAIR DA SILVA FORTUNATO	5010/0	162 * I
MBX7238	55662986C	JAIR DA SILVA FORTUNATO	6556/1	230 * I
MCD2663	55662990C	ALINE GARCIA LIMA	6610/2	230 * VII
MCD2663	55662991C	ALINE GARCIA LIMA	6408/0	221
MCD2663	55662992C	ALINE GARCIA LIMA	5010/0	162 * I
MCD2663	55662994C	ALINE GARCIA LIMA	6912/0	232
MCW6706	54663125C	JOSIMAR MARIANO DE OLIVEIRA	6637/1	230 * IX
MDE2912	54745265C	HAMILTON MACHADO DA SILVA	5096/0	163 c/c 162 * V
MDE2912	54745266C	HAMILTON MACHADO DA SILVA	6912/0	232
MDO0219	54662210C	REGINALDO MARIANO FERNANDES	6599/2	230 * V
MEC7790	54663020C	JOAO BATISTA HENRIQUE FILHO	6408/0	221
MED8875	54746138C	LUCAS NAZARIO GUESSI	5010/0	162 * I
MED8875	54746139C	LUCAS NAZARIO GUESSI	6599/2	230 * V
MEE0557	54663099C	NELSON HOBOLD VENANCIO	7340/0	252 * IV
MEL1862	55663453C	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	5045/0	162 * V
MEQ2159	55662945C	RAFAEL DA ROSA BARCELOS	6920/0	233
MEU2581	54663141C	LUIZ PAULO DE SOUZA MEDEIROS	6637/1	230 * IX
MEY7576	54663135C	ADELINO MEDEIROS FLOR	6599/2	230 * V
MFD5545	54661495C	GUILHERME ESPINDOLA NUNES	5169/1	165
MFD5545	54661495C	GUILHERME ESPINDOLA NUNES	5274/1	175

MFJ1431	55664306C	JUARES DOMINGOS	6599/2	230 * V
MFJ2500	55662940C	JOAO CARLOS MENDES FIRMINO	6920/0	233
MGF9221	55663275C	VALDIR OLIVEIRA DE SOUZA	6920/0	233
MGQ9660	54662545C	GISLAINE LONARDI	5010/0	162 * I
MGR4560	55662813C	DIRLEY OSVALDIR DA SILVEIRA	6599/2	230 * V
MGR4560	55662816C	DIRLEY OSVALDIR DA SILVEIRA	6602/0	230 * VI
MGR4560	55662996C	DIRLEY OSVALDIR DA SILVEIRA	5010/0	162 * I
MGR4560	55662997C	DIRLEY OSVALDIR DA SILVEIRA	6912/0	232
MGR4560	55662998C	DIRLEY OSVALDIR DA SILVEIRA	5274/1	175
MGR4560	55663000C	DIRLEY OSVALDIR DA SILVEIRA	6556/1	230 * I
MHC4582	55662758C	ONILDO MARTINS FIRMINIO	5010/0	162 * I
MHJ9640	54662543C	ADELAIDE CAMPOS	6602/0	230 * VI
MHL6815	54662547C	ARBEN DE SOUZA RODRIGUES	6637/1	230 * IX
MHM8701	54661188C	LYEBERTH ESPINDULA FLORENTINO	5010/0	162 * I
MHV1400	54661192C	VITOR RIBEIRO MAGNUS	6653/1	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 11 DE AGOSTO DE 2010

MANUEL SILVEIRA TEIXEIRA
DELEGADO POLÍCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1/2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 122 962/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IGE8782	54747154C	REJANE GOULART VIEIRA	5541/1	181 * XVII
MBW4585	55662807C	JANAINA BENTO PACHECO	5452/1	181 * VIII
MCD2663	55662993C	ALINE GARCIA LIMA	7030/2	244 * I
MCN2174	54744714C	ROMERO SOUZA	5541/1	181 * XVII
MCW6706	54663124C	JOSIMAR MARIANO DE OLIVEIRA	6076/0	210
MCW6706	54663126C	JOSIMAR MARIANO DE OLIVEIRA	7064/0	244 * IV
MDI4326	54744716C	ROSINETE BRAZ FERNANDES	7030/1	244 * I
MDI4326	54744717C	ROSINETE BRAZ FERNANDES	5835/0	195
MDJ6396	54661184C	KG TRANSPORTES LTDA EPP	5452/2	181 * VIII
MDR1116	54661988C	AUTO POSTO GOLFINHO LTDA	5576/0	182 * I
MEG1167	55662721C	VANDRE DA COSTA DE SOUZA	5541/1	181 * XVII
MEY7576	54663133C	ADELINO MEDEIROS FLOR	6076/0	210
MEY7576	54663134C	ADELINO MEDEIROS FLOR	7064/0	244 * IV
MFR6955	54746211C	GESIEL FERNANDES SIPRIANO	5541/1	181 * XVII
MGR4560	55662815C	DIRLEY OSVALDIR DA SILVEIRA	7064/0	244 * IV
MGR4560	55662817C	DIRLEY OSVALDIR DA SILVEIRA	6050/2	208
MGR4560	55662999C	DIRLEY OSVALDIR DA SILVEIRA	7030/1	244 * I
MHT7690	55663129C	OSIAS DE SOUZA	5452/1	181 * VIII
MJN1700	54747155C	AURELIO BONIFACIO VIEIRA FILHO	5541/1	181 * XVII
MNT3275	55662727C	MAURINO DE AMORIM	5452/5	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 11 DE AGOSTO DE 2010

WILSON FRANCISCO DOS SANTOS

DIRETOR DO DEMUTRAN



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1/7

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 122 963/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAS7222	54745327C	ERIO FOPPA	6920/0	233
ADZ9516	54662723C	SANDERSON SEVERINO MARCELINO	6920/0	233
AHY6265	54661371C	PAULO MARTINS A SILVA	6599/2	230 * V
AHY6265	54746307C	PAULO MARTINS A SILVA	6602/0	230 * VI
BPA7506	54745514C	NOBERVAL MEDEIROS	5010/0	162 * I
BPA7506	54745515C	NOBERVAL MEDEIROS	6912/0	232
BPC8651	54746762C	LAURO LUIZ LAUREANO	6920/0	233
BRG8902	54663284C	LUIZ GONZAGA LADISLAU	6920/0	233
BYC0738	54746343C	BENTO ARAUJO DE SOUZA	6599/2	230 * V
BYC0738	54746344C	BENTO ARAUJO DE SOUZA	5010/0	162 * I
CJR1791	54663295C	MARISTELA CARVALHO RIBEIRO	6920/0	233
DHI8329	54662721C	EVILAZIO DOZOL MOREIRA	6920/0	233
DIN2495	54746380C	RONI SANDRE PASSOS	5045/0	162 * V
GWO5555	54744980C	SOLANGE DE MORAES	5010/0	162 * I
HPA4486	54663176C	WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	6920/0	233
IBE7628	54983456B	JONATAM ELIAS PAVANATE	6599/2	230 * V
IBE7628	54983456B	JONATAM ELIAS PAVANATE	6912/0	232
IBH1885	54746964C	ROGERIO TOME ALEXANDRE	6920/0	233
ICI2138	54745850C	GLEISON PACHECO MACHADO	6599/2	230 * V
IFG0590	54745548C	JOAO DOS SANTOS	6912/0	232
IFT7129	54746067C	FERNANDO DE SOUZA	6599/2	230 * V
IJM4985	54663251C	TADEU DOS PASSOS DE AGUIAR	6920/0	233
IKJ2766	54745859C	MARCOS FERNANDES	6912/0	232
IRC1980	54746797C	ELIETE TABACES CORREA	6920/0	233
JLA7017	54746433C	PEDRO JUSTINO	6599/2	230 * V
LWR4912	54663161C	DAIANE ALVES DA LUZ	6920/0	233

LWR8268	54746966C	RUDMAR OLIVEIRA MADALENA	6920/0	233
LWS0032	54662001C	ODARIO MENDES OURIQUES	6599/2	230 * V
LWW4945	54745464C	SALVELINO BARBOSA	5010/0	162 * I
LWW4945	54745464C	SALVELINO BARBOSA	6599/2	230 * V
LWY0014	54746761C	JULIANO PEDROTTI MACHADO	6920/0	233
LWZ7976	54662782C	PATRIK DE OLIVEIRA	5010/0	162 * I
LXD6814	54662971C	JOACIR MACHADO DE SOUZA	6599/2	230 * V
LXD6814	54662972C	JOACIR MACHADO DE SOUZA	6912/0	232
LXJ3115	54745126C	MARCIA OLIVEIRA DE MEDEIROS	5010/0	162 * I
LXO3206	54662918C	ADENILSON DA LUZ SANTANA	6599/2	230 * V
LXO5473	54662562C	JUCENEI DE LIMA	6599/2	230 * V
LXO7099	54842267A	JEFERSON CAMILO	6599/2	230 * V
LXO8403	54745148C	JONAS LEMOS	6912/0	232
LXR7986	54744873C	AMAURI BRAS CARDOZO	6920/0	233
LXT4868	54663254C	VALTER PACHECO	6920/0	233
LXU4250	54662964C	FABRICIO DOS SANTOS BAPTISTA	6556/1	230 * I
LXU4250	54662966C	FABRICIO DOS SANTOS BAPTISTA	5010/0	162 * I
LXV0558	54747001C	DARCI ELI	6599/2	230 * V
LXX1161	54662263C	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS ROMUALDO	6599/2	230 * V
LXY6017	54662945C	JEAN PIERRE JAIME CONSTANTINO	6599/2	230 * V
LXZ9947	54661628C	MARCELO DOMINGOS NUNES	6599/2	230 * V
LYB6330	54746064C	JOAO DA SILVA CARDOSO CARLOS ME	6637/1	230 * IX
LYB6330	54746064C	JOAO DA SILVA CARDOSO CARLOS ME	7340/0	252 * IV
LYB6845	54744814C	PEDRO GRASSO RAFAEL	5010/0	162 * I
LYB6845	54744815C	PEDRO GRASSO RAFAEL	6599/2	230 * V
LYF8648	54662713C	SIMONE MENDES RODRIGUES	6920/0	233
LYM4558	54747036C	EDSON NAZARIO RUFINO	6599/2	230 * V
LYM4558	54747036C	EDSON NAZARIO RUFINO	6653/1	230 * XI
LYR6542	54745308C	GELSON DOS SANTOS DA ROSA	6920/0	233
LYS9349	54746263C	TIAGO RODRIGUES CARDOZO	5010/0	162 * I
LYS9349	54746264C	TIAGO RODRIGUES CARDOZO	6599/2	230 * V
LYT7339	54746993C	SANTANDER LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	6920/0	233
LYU0293	54662276C	OTAVIO PAES GUZATTI	6912/0	232
LYU3313	54746989C	SONIA ELIAS MARCELINA	6920/0	233
LYU5722	54747118C	CLESIO MANOEL MARCELINO	6599/2	230 * V
LYU9479	54663183C	EVERALDO DA SILVA VIEIRA	6920/0	233
LYY0935	54746077C	WALTER DA SILVA DUARTE	5045/0	162 * V

LZA8350	54746729C	KOCK COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	6599/2	230 * V
LZC8416	54745744C	JOSE CARLOS MENDES NETTO	6599/2	230 * V
LZI4584	54745124C	ANTONIO MARCOS FERREIRA CARDOSO	6599/2	230 * V
LZK2648	54663298C	EDILON DE CASTRO ALVES	6920/0	233
LZL7081	54661524C	CELSO SAMPAIO ESMERALDINO	6920/0	233
LZM6722	54744973C	AMAURI VALERIO FERNANDES	6599/2	230 * V
LZN3353	54663191C	RAFAEL SERAFIM DA SILVA	6920/0	233
LZP5068	54744868C	ANTONIO DA SILVA CHAVES	6920/0	233
LZS5778	54746390C	SILVESTRE MENDES DA SILVA	6599/2	230 * V
LZV5325	54663112C	JULIO CESAR BONETTI	6750/0	230 * XXI
LZW1642	54663165C	VALENTIM ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO	6920/0	233
LZX0567	54663152C	RONIVALDO MEDEIROS PEREIRA	6920/0	233
LZZ8705	54663272C	KARINA BIROLO TEIXEIRA ME	6920/0	233
MAA0982	54662926C	ROBERTO CARNEIRO	6599/2	230 * V
MAD4423	54662925C	JOSE NAZARENO MEDEIROS	6602/0	230 * VI
MAF6264	54745333C	JONATA DA SILVA SA	6920/0	233
MAF6264	54745459C	JONATA DA SILVA SA	5010/0	162 * I
MAF6264	54745459C	JONATA DA SILVA SA	6599/2	230 * V
MAF6264	54745472C	JONATA DA SILVA SA	5010/0	162 * I
MAF9995	54747018C	LUIZ GONZAGA DA SILVA	6670/0	230 * XIII
MAH8021	54746273C	ROGERIO DA SILVA	5061/0	163 c/c 162 * I
MAH8021	54746274C	ROGERIO DA SILVA	5010/0	162 * I
MAI1030	54744957C	DERCINO MANOEL DE SOUSA	6599/2	230 * V
MAI1030	54744958C	DERCINO MANOEL DE SOUSA	5010/0	162 * I
MAI1030	54744959C	DERCINO MANOEL DE SOUSA	5274/1	175
MAI1030	54744960C	DERCINO MANOEL DE SOUSA	6769/1	230 * XXII
MAI1030	54745817C	DERCINO MANOEL DE SOUSA	5010/0	162 * I
MAI1030	54747031C	DERCINO MANOEL DE SOUSA	5010/0	162 * I
MAI3263	54744812C	JAIME JOAO DE OLIVEIRA	5010/0	162 * I
MAI3263	54744813C	JAIME JOAO DE OLIVEIRA	7340/0	252 * IV
MAK6906	54663170C	ODAIR JOSE ALVES FLOR	6920/0	233
MAM1570	55642530B	MARCOS ROBERTO ELIAS DE SOUZA	6599/2	230 * V
MAM6048	54746163C	LUIZ GONZAGA LOCKS	6599/2	230 * V
MAN4689	54747112C	MANOEL SERGIO FERNANDES	6599/2	230 * V
MAN8483	54661286C	ILAINI MAURER	6556/1	230 * I
MAO1012	54661105C	MAYCON MARTINS PRUDENCIO	5010/0	162 * I
MAO1012	54661107C	MAYCON MARTINS PRUDENCIO	5061/0	163 c/c 162 * I

MAO4557	54745109C	MARCIEL MENDONCA DE OLIVEIRA	6599/2	230 * V
MAP7657	54746800C	JOELSON DA SILVA	6920/0	233
MAQ1925	54745334C	PAULO CESAR VALERIO	6920/0	233
MAR1770	54746551C	ALDO ABRAHAO MASSIH	6599/2	230 * V
MAR2421	54863068C	ALEXANDRE VIEIRA	7340/0	252 * IV
MAR3494	54745482C	ISOLETE MACHADO	6599/2	230 * V
MAS4535	54747000C	ALCIDES RIBEIRO	6920/0	233
MAS8740	54746375C	OSVALDIR JOAO CARDOSO	5010/0	162 * I
MAS8740	54746377C	OSVALDIR JOAO CARDOSO	5061/0	163 c/c 162 * I
MAZ4749	54746834C	JAILSON BORGES IZIDORO	6599/2	230 * V
MBA6104	54662074C	SERGIO DA SILVA LUIZ	6599/2	230 * V
MBA6104	54746763C	SERGIO DA SILVA LUIZ	6920/0	233
MBC7528	54744994C	GIOVANI OLIVEIRA DA SILVA	6599/2	230 * V
MBF3922	54661971C	ALTANIR ARNALDO BITENCOURT DA ROSA	6599/2	230 * V
MBH8988	54662745C	PIERRE DE MORAES PACHECO	6920/0	233
MBJ7823	54661619C	BRUNO BATISTA REZENDE	6599/2	230 * V
MBL9691	54663157C	MARCELO MARTINHO INDALENCIO	6920/0	233
MBM3677	54661627C	RENATA FERREIRA DOS PASSOS	6599/2	230 * V
MBM3677	54663201C	RENATA FERREIRA DOS PASSOS	6653/1	230 * XI
MBM3677	54663202C	RENATA FERREIRA DOS PASSOS	6637/1	230 * IX
MBM3677	54663203C	RENATA FERREIRA DOS PASSOS	6556/4	230 * I
MBM5304	54662987C	IVETE LACERDA PROCOPIO	6599/2	230 * V
MBM5304	54662988C	IVETE LACERDA PROCOPIO	5045/0	162 * V
MBN4382	54746386C	JEANE FLORES RAMOS	5010/0	162 * I
MBN4382	54746386C	JEANE FLORES RAMOS	6599/2	230 * V
MBV6181	54660972C	LUAN CARDOSO DA ROSA	6653/1	230 * XI
MBW0766	54983459B	ANTONIO PAULO CLAUDINO	6599/2	230 * V
MBW0766	54983460B	ANTONIO PAULO CLAUDINO	6912/0	232
MBW1912	54746740C	DANIEL BERNARDO	5010/0	162 * I
MBW1912	54746740C	DANIEL BERNARDO	5061/0	163 c/c 162 * I
MBW1912	54746740C	DANIEL BERNARDO	6637/1	230 * IX
MBY0997	54745848C	MARCELO TORQUATO	6599/2	230 * V
MBY1335	54747126C	RUAN MURILO DA SILVA	5010/0	162 * I
MBY3058	54745305C	IRINEU CARDOSO DE SOUZA	6920/0	233
MBY3090	54662082C	VALMOR CARDOSO SORATO	6653/2	230 * XI
MBZ3907	54746832C	MARIA DE LOURDES MARCELO CAPORAL	6599/2	230 * V
MCA2635	54662736C	VICENTE RICARDO CARRIERO LOPES	6920/0	233

MCB3456	54662701C	GELSON CLEMENTE	6920/0	233
MCB8451	54663180C	MAICON DA CUNHA ANTONIO	6920/0	233
MCE8245	54661444C	RAQUEL DA ROSA	6653/1	230 * XI
MCH1099	54745461C	ELIO CARDOSO PORFIRIO	5010/0	162 * I
MCH1099	54745461C	ELIO CARDOSO PORFIRIO	6599/2	230 * V
MCH2078	54744866C	ELIZANGELA CARDOSO DE SOUZA	6920/0	233
MCJ1918	54745149C	JOAO BATISTA MARCONDES	6599/2	230 * V
MCQ3340	54747014C	AGROPECUARIA DOIS IRMAOS LTDA-EPP	6599/2	230 * V
MCS0366	54745349C	IZALIR MENDES JOSE	6920/0	233
MCS0366	54747035C	IZALIR MENDES JOSE	6653/1	230 * XI
MCS0523	54746726C	NAZARENO GOULART MARTINS	6769/1	230 * XXII
MCT9147	54662774C	ALEXANDRO DA CONCEICAO FREITAS	6599/2	230 * V
MCT9147	54662775C	ALEXANDRO DA CONCEICAO FREITAS	5169/1	165
MCT9147	54662776C	ALEXANDRO DA CONCEICAO FREITAS	5045/0	162 * V
MCT9147	54662777C	ALEXANDRO DA CONCEICAO FREITAS	6556/4	230 * I
MCW3168	54661055C	JORGE DE MELLO	6912/0	232
MCX0901	54746626C	IVAN SOUZA	5045/0	162 * V
MCX0901	54746632C	IVAN SOUZA	6599/2	230 * V
MCY0919	54663263C	REGINALDO ROQUE DA CUNHA	6920/0	233
MCY2872	54661412C	ELIZABETE DA ROSA TOMAZ	5010/0	162 * I
MCY2872	54661413C	ELIZABETE DA ROSA TOMAZ	6599/2	230 * V
MCZ2752	54746319C	WASCHINGTON DUARTE VICENTE	5010/0	162 * I
MCZ2752	54746320C	WASCHINGTON DUARTE VICENTE	6912/0	232
MDG3687	54746973C	EDER LUIZ DA SILVA MARCELLO	6920/0	233
MDI0468	54746172C	SANDRA FERNANDES	5010/0	162 * I
MDI0468	54746172C	SANDRA FERNANDES	6599/2	230 * V
MDI4135	54747120C	MANOEL ALMEIDA MACHADO	6599/2	230 * V
MDM8547	54983457B	ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	5010/0	162 * I
MDM8547	54983458B	ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	5061/0	163 c/c 162 * I
MDO0737	54663064C	HUGO LEONARDO BARREIROS RODRIGUES	5010/0	162 * I
MDP9646	54663004C	GELSON LUIZ DE SOUZA	5010/0	162 * I
MDP9646	54663004C	GELSON LUIZ DE SOUZA	6599/2	230 * V
MDS8965	54746445C	WILLIAN FERNANDES	6599/2	230 * V
MDS9998	54746068C	ALAILTON ELIBIO SILVEIRA	5010/0	162 * I
MDS9998	54746068C	ALAILTON ELIBIO SILVEIRA	6599/2	230 * V
MDU4968	54746572C	PRISCILA BERGMANN DOS SANTOS SOUZA	6599/2	230 * V
MDV4256	54662953C	DANIEL DA SILVA SOUZA	6599/2	230 * V

MDV4256	54662954C	DANIEL DA SILVA SOUZA	5045/0	162 * V
MDW3389	54744890C	JOEL SALM DE MEDEIROS	6920/0	233
MDX4855	54746742C	DENIS MARTINS CANDIDO	5010/0	162 * I
MDX4855	54746742C	DENIS MARTINS CANDIDO	6599/2	230 * V
MDZ4932	54746555C	SALVAN MOTOS COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA	6912/0	232
MDZ5018	54745547C	LUCIANA DE BROBRIO MATIOLA	5010/0	162 * I
MEA0990	54744989C	SIDNEI RODRIGUES FERNANDES	5010/0	162 * I
MEA0990	54744989C	SIDNEI RODRIGUES FERNANDES	6653/1	230 * XI
MEA6934	54746727C	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA	5045/0	162 * V
MEB2967	54745400C	DANIEL DE OLIVEIRA DO CARMO	5010/0	162 * I
MED6625	54747122C	JOSIMAR SERAFIM DE CARVALHO	5010/0	162 * I
MEK7347	54662929C	ALCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	6912/0	232
MEK8969	54745726C	CASSIANO ALVES	5010/0	162 * I
MEL6422	54746072C	RODRIGO ALVES PEREIRA	6637/1	230 * IX
MEO7981	54661770C	VAGNER DA SILVA PEREIRA	6742/0	230 * XX
MEP5840	54663080C	VITOR VIANNA ANTUNES	6599/2	230 * V
MEP6041	54745401C	MANOEL DA SILVA ESPINDOLA	5010/0	162 * I
MEP6041	54745401C	MANOEL DA SILVA ESPINDOLA	6599/2	230 * V
MEP6041	54745402C	MANOEL DA SILVA ESPINDOLA	5061/0	163 c/c 162 * I
MEP6041	54745403C	MANOEL DA SILVA ESPINDOLA	5274/1	175
MER7367	54746251C	LORIVAL MENDES	6912/0	232
MET9296	54662298C	MAIRON FERREIRA DE SOUZA	5010/0	162 * I
MEU1257	54662770C	MAICO CESAR MULLER	6599/2	230 * V
MEU2925	54746277C	RAIMUNDO PEIXOTO JUSTINO	5010/0	162 * I
MEX9369	54744981C	LUIS FERNANDO AMARAL DOS SANTOS	6599/2	230 * V
MFF6657	54661357C	JOSE BATISTA	5061/0	163 c/c 162 * I
MFF6657	54745395C	JOSE BATISTA	5010/0	162 * I
MFF6657	54745399C	JOSE BATISTA	5061/0	163 c/c 162 * I
MFH9342	54661363C	LUIS JUNIOR MONTEIRO NUNES	6599/2	230 * V
MFI1133	54746630C	ELIANE MARIA CACHOEIRA	6599/2	230 * V
MFI1133	54746631C	ELIANE MARIA CACHOEIRA	5045/0	162 * V
MFL4984	54662911C	GILMAR DELGADO	5010/0	162 * I
MFM3962	54747043C	TECNICOPIA COM E SERVICOS LTDA ME	6599/2	230 * V
MFR3954	54745212C	ANA LUCIA DOS SANTOS BATISTA	6599/2	230 * V
MFS1956	54746617C	EROTILDES HONORATO	5010/0	162 * I
MFS2858	54747119C	DILCINEIA MAIA	6599/2	230 * V
MFY4956	54662766C	PITER SOUSA DOS SANTOS	6599/2	230 * V

MFY4956	54662768C	PITER SOUSA DOS SANTOS	5010/0	162 * I
MFZ6079	54663051C	MARCELO XAVIER ROSA	6912/0	232
MGA9660	54747029C	IRANI FERREIRA DA SILVA	6556/1	230 * I
MGD7350	54662002C	WAGNER DA LUZ MARCELINO	5010/0	162 * I
MGG6798	54746616C	GIOVANE TORETI MATEUS	5010/0	162 * I
MGO4330	54663264C	JOSE HAMILTON DUARTE DE SOUZA	6920/0	233
MGQ8705	54746557C	JOAO MARCOS DE SOUZA	5010/0	162 * I
MGU0263	54746391C	ANTONIO MARCOS MENEZES	5045/0	162 * V
MGX6261	54744806C	JOAO ESPINDOLA DOS PASSOS	5010/0	162 * I
MGX6261	54744806C	JOAO ESPINDOLA DOS PASSOS	6599/2	230 * V
MGX6261	54747055C	JOAO ESPINDOLA DOS PASSOS	5010/0	162 * I
MHB9911	54660963C	ROSIMAR BERNARDO JORGE	6912/0	232
MHB9911	54745398C	ROSIMAR BERNARDO JORGE	6599/2	230 * V
MHH4820	54746987C	DEISE REBELO SERAFIM	6920/0	233
MHI7182	54747142C	MARIA RAQUEL FERREIRA	6599/2	230 * V
MHQ0250	54746982C	CRISTIANO CONSTANTE JACINTO	6920/0	233
MJP0136	54745328C	VANIO SANTOS LUIZ	6920/0	233
MJR5630	54745103C	CRISTIANO BORGES SILVEIRA	6599/2	230 * V
MJR5630	54745104C	CRISTIANO BORGES SILVEIRA	6912/0	232
MJR5630	54745851C	CRISTIANO BORGES SILVEIRA	6599/2	230 * V
NEK4783	54744880C	ADRIANE FONTOURA	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 11 DE AGOSTO DE 2010

MANUEL SILVEIRA TEIXEIRA
DELEGADO POLÍCIA